SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

Alagoas , 01 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 1089

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
MANDADO DE INTIMAÇÃO - ALINE TAVARES DE SOUZA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE INTIMAÇÃO

À Senhora
Aline Tavares de Souza

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 057/2019, publicada na Secretaria de Municipal de Gestão Pública, de 25 de junho de 2019, intima Vossa Senhoria a **comparecer como denunciada (o), às 10:30 horas do dia 19 de julho de 2019**, na sala de Reunião que se encontra instalada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, Bairro Santa Edwiges, a fim de ser submetido (a) a Interrogatório. O não comparecimento no dia, hora e local, supramencionados, **IMPLICA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL.**

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5420E44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – 4ª CHAMADA
JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019 – 4ª CHAMADA, como segue:
1 – HABILITAÇÃO do licitante MC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (CNPJ 19.233.416/0001-88 - ENQUADRADA COMO EPP) pelo atendimento das exigências constante em edital.
Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação informa que realizará a sessão para abertura da proposta de preços no dia 05 de agosto de 2019, às 10:30 hrs, no mesmo local de realização da primeira sessão (sala de reuniões do Gabinete do Prefeito).

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:62AB2268

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 14650/2019

CONTRATO Nº 14650/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA AUTO POSTO ML LTDA – ME – CNPJ N° 10.954.689/0001-47

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 1.820.428,41 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO:

03.30.04.122.4120.2028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública, e Elemento de Despesa 3390.30.0010 – Material de Consumo.

03.30.04.122.4120.2028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública, e Elemento de Despesa 3390.30.0010 – Material de Consumo.

03.30.04.122.4120.2028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública, e Elemento de Despesa 3390.30.0010 – Material de Consumo.

05.51.08.243.4150.6006 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, e Elemento de Despesa 3390.30.0010 – Material de Consumo;

05.50.14.422.1310.6001 – Ações de Combate à Violência contra a Mulher, e Elemento de Despesa 3390.30.0010 – Material de Consumo;

05.51.08.244.1310.6013 – Manutenção do Bloco da Proteção Social – BL PSEAC E BL PSEMC, e Elemento de Despesa 3390.30.2000 – Material de Consumo;

05.51.08.244.1300.6015 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica, e Elemento de Despesa 3390.30.2000 – Material de Consumo;

05.51.08.244.1300.6011 – Manutenção do Bloco da Gestão do Bolsa Família, e Elemento de Despesa 3390.30.2000 – Material de Consumo;

05.51.08.243.1310.6021 – Manutenção do Programa Criança Feliz, e Elemento de Despesa 3390.30.2000 – Material de Consumo;

05.51.08.244.1300.6015 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica, e Elemento de Despesa 3390.30.2000 – Material de Consumo;

05.51.08.244.1310.6013 – Manutenção do Bloco da Proteção Social – BL PSEAC E BL PSEMC, e Elemento de Despesa 3390.30.2000 – Material de Consumo;

05.50.14.422.1310.6001 – Ações de Combate à Violência contra a Mulher, e Elemento de Despesa 3390.30.0010 – Material de Consumo;

06.60.12.361.1270.2043 – Manutenção do Transporte Escolar (MDE – FUNDEB – PNAT), e Elemento de Despesa 3390.30.0030 – Material de Consumo;

06.60.12.361.1270.2043 – Manutenção do Transporte Escolar (MDE – FUNDEB – PNAT), e Elemento de Despesa 3390.30.0020 – Material de Consumo;

06.60.12.361.1270.2043 – Manutenção do Transporte Escolar (MDE – FUNDEB – PNAT), e Elemento de Despesa 3390.30.0030 – Material de Consumo;

07.70.10.301.1120.6035 – Manutenção das Atividades do PAB FIXO, e Elemento de Despesa 3390.30.0401– Material de Consumo;

07.70.10.122.1100.6038 – Aprimoramento da Gestão Participativa do SUS, e Elemento de Despesa 3390.30.0010 – Material de Consumo;

07.70.10.302.1120.6030 – Aperfeiçoamento dos Serviços e Manutenção das Unidades Especializadas, e Elemento de Despesa 3390.30.0402 – Material de Consumo;

07.70.10.304.1110.6045 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, e Elemento de Despesa 3390.30.0010 – Material de Consumo;

07.70.10.301.1120.5012 – Ampliação e Estruturação das Equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, e Elemento de Despesa 3390.30.0401– Material de Consumo;

07.70.10.303.1120.6046 – Qualificação da Assistência Farmacêutica, e Elemento de Despesa 3390.30.0404– Material de Consumo;

07.70.10.302.1120.6034 – Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, e Elemento de Despesa 3390.30.0402 – Material de Consumo;

07.70.10.122.1100.6038 – Aprimoramento da Gestão Participativa do SUS, e Elemento de Despesa 3390.30.0010 – Material de Consumo;

07.70.10.304.1110.6045 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, e Elemento de Despesa 3390.30.0010 – Material de Consumo;

07.70.10.302.1120.6030 – Aperfeiçoamento dos Serviços e Manutenção das Unidades Especializadas, e Elemento de Despesa 3390.30.0402 – Material de Consumo;

07.70.10.301.1120.6035 – Manutenção das Atividades do PAB FIXO, e Elemento de Despesa 3390.30.0401– Material de Consumo;

07.70.10.301.1120.6035 – Manutenção das Atividades do PAB FIXO, e Elemento de Despesa 3390.30.0401– Material de Consumo.

DA VIGÊNCIA: OS CONTRATOS TERÃO VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, PODENDO ESTENDER-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA. PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DO ART. 57, INC. II, DA LEI N° 8.666/93.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE – WALESKA NASCIMENTO DE CARVALHO – CPF Nº 013.828.344-38 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:0CFD5FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - ALINE TAVARES DE SOUZA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 057 de 25 de junho de 2019, da Secretária Municipal Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista o Art. 138 da Lei n. 1.782/93 C/C 2008/98 – RJUSPM, **CITA**, pelo presente Edital, o servidor **ALINE TAVARES DE SOUZA**, matrícula 9910-4, Agente Comunitária de Saúde. Para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta Comissão, sediada no Centro administrativo, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, 1185, Arapiraca – Al, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2019, a que respondem respectivamente, sob pena de revelia.

Arapiraca, 31 de julho de 2019

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:34260672

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - AILTON PEREIRA DE LIRA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 061 de 08 de julho de 2019, da Secretária Municipal Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com o intuito de apurar a conduta do servidor, com base no RJSPM, consolidado em seu Art. 171 e Parágrafo Único. **CITA**, pelo presente Edital, o servidor **AILTON PEREIRA DE LIRA**, CPF: 309.466.398-25, mat. 8946-0, Agente de Vigilância. Para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a

sala desta comissão, sediada no Centro administrativo, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, 1185, Arapiraca – Al, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2019, a que respondem respectivamente, sob pena de revelia.

Arapiraca, 31 de julho de 2019

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DAFCBA5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Atalaia /AL. CONTRATADA: **JAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ sob o nº 05.242.978/0001-83, **CONTERRÂNEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EITELI –EPP**, CNPJ: 24.764.163/0001-09. OBJETO: Pregão Presencial n° 010/2019 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que irão compor a cesta básica, sob os benefícios da exclusividade e sob reserva de cotas de 25% ambos aplicados a ME, EPP e MEI. Valor: R$ 389.304,00 (trezentos e oitenta e nove mil trezentos e quatro reais)**.** Assinatura: 15/07/2019. A íntegra dos Contratos poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL.

Atalaia, 01 de Agosto de 2019.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:944FAE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2019. PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que irão compor a cesta básica, sob os benefícios da exclusividade e sob reserva de cotas de 25% ambos aplicados a ME, EPP e MEI. Validade: 15/07/2019 a 15/07/2020. Fornecedora Registrada: **JAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ sob o nº 05.242.978/0001-83, **CONTERRÂNEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EITELI –EPP**, CNPJ: 24.764.163/0001-09, com valor final R$ 389.304,00 (trezentos e oitenta e nove mil trezentos e quatro reais)**.** A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Atalaia/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com –

Atalaia/AL, 01 de Agosto de 2019.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:5A4BD94A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

A Prefeitura de Cajueiro/AL, após análise de habilitação referente ao Pregão n° 011/2019, DECIDE:
I. Declarar desclassificada do certame a empresa Jorge Luiz de Gusmão Eireli, por não apresentar documentos exigidos no item 5.5 do edital no prazo estabelecido em ata;
II. Declarar desclassificada dos itens 07, 08 e 15 a empresa Competi Comércio de Móveis Equipamentos Ltda, por apresentar documentação insuficiente, não atendendo aos itens 5.5.2 e 5.5.7 do edital;
III. Convocar a empresa Competi Comércio de Móveis Equipamentos Ltda para que apresente os documentos exigidos no item 5.5 do edital para os itens 13 e 14, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação, sob pena de desclassificação, através do e-mail prefcajueiro@gmail.com, onde poderão ser tiradas quaisquer dúvidas.
IV. Não sendo apresentado o documento acima referido, será convocada a empresa subsequente, na ordem de classificação.
V. Fica desde já aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme item 14.3 do edital.

HUGO S. DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hugo Santos de Oliveira
Código Identificador:CB8D1FCF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL E ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.
Aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2019 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, à Rua Senador Máximo, nº 35 – 1º Andar, bairro Centro, nesta cidade de Campo Alegre, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 12.264.628/0001-83, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque nomeada por meio de Eleições Diretas, portadora do CPF nº 903.082.474-34, no uso da atribuição que lhe confere o Município de Campo Alegre/AL, e a empresa ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º. 41.157.967/0001-69, com sede na Av. Hamilton de Barros Soutinho, nº 797, Bairro Jatiúca, CEP: 57.035-690, Maceió/AL, neste ato representado pelo Senhor Virgílio Vilar Brasileiro, administrador, brasileiro, casado, empresário, inscrito no C.P.F. sob o nº 379.979.954-15, CREA nº 160.339.734-5, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente da Concorrência nº 001/2018 do município de Campo Alegre – AL, que tem como objeto obras de engenharia pertinentes a pavimentação e drenagem de diversas ruas do Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre, regidos nos termos da Lei, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 058/2018, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,

passando o mesmo a ter vigência de 12 de Junho de 2019 até o dia 12 de Junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 058/2018 que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, á vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Signatários:

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e **Virgílio Vilar Brasileiro**

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:77E96BA0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Oitava do Termo Original;
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e MARIA JOSÉ DE LIMA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o n° 524.589.034-87.
Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento do Ponto de Apoio PACS Povoado Santa Cruz;
Vigência até: 12 (doze) meses;
Celebração: 31/12/2018;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Maria José de Lima Ribeiro.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:E093EA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Oitava do Termo Original;
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e CÍCERA ALVES GOMES, inscrita no CPF n.º 123.724.898-10.
Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
Vigência até: 12 (doze) meses;
Celebração: 31/12/2018;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Cícera Alves Gomes.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:ED3D2172

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
TERMO ADITIVO

CONVITE Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0422003/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA E DO OUTRO A EMPRESA PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1 – CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE CAPELA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 69.977.833/0001-03, com endereço na Avenida Robson Medeiros de Melo, nº 949, 1º andar, Centro, Capela, Alagoas, por seu representante legal Presidente **HEITOR ROBSON DE ARAÚJO AMORIM,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 048.109.244-75, portador do RG nº 1997755 SSP/AL, residente e domiciliado no Loteamento Messias Moreira II, nº 1, Centro, Capela, Alagoas, doravante denominada Contratada;

2 - CONTRATADA:

PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 18.737.938/0001-54, domiciliada no Desmembramento Otávio Teixeira, Lj.10, Ilha de Santa Rita, CEP: 57160-000, Marechal Deodoro, Alagoas**,** por seu representante legal **DIOGÉNES MOREIRA NETO,** brasileiro, CPF nº 046.546.714-80.

resolvem celebrar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com sujeição às disposições do artigo 65, §1º, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas aplicáveis, no que couber, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo destina-se a alteração do objeto contratado, para adequação em sua proposta original, acrescentando os serviços constantes da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA em anexo, no valor de R$ 8.017,44 (oito mil, dezessete reais e quarenta e quatro centavos), como também suprimir o item 10.4 da planilha original, no valor de R$ 89,95 (oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

O contrato fica realinhado com o acréscimo do valor de R$ 7.927,49 (sete mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUTORIZATIVO LEGAL

A presente alteração contratual está fundamentada no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, publicada no D.O.U de 22/06/93, republicada em 06/07/94 com redação da Lei nº 8.883/94, de 08/06/94, publicada no D.O.U de 09/06/94.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não sofreram alteração no presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos jurídicos e legais efeitos.

Capela, em 30 de julho de 2019.

HEITOR ROBSON DE ARAÚJO AMORIM
Presidente
Contratante

Pontual Engenharia Construções e Serviços LTDA – EPP
DIOGÉNES MOREIRA NETO
CPF nº 046.546.714-80
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Capela, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2019**,** nos termos da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliano de Cerqueira Gomes
Código Identificador:1953B7D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 004/2018-TP I

CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: PEREIRA & MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.285.314/0001-27. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Acréscimo no percentual de 49,6491% do valor do lote 03 do Contrato nº 004/2018-TP I. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: O valor acrescido ao Contrato nº 004/2018-TP I, é o correspondente a R$ 493.802,73 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e dois reais e setenta e três centavos) referente ao lote 03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO - Com o acréscimo o valor do Contrato passa a ser de R$ 939.312,62 (novecentos e trinta e nove mil, trezentos e doze reais e sessenta e dois centavos) para o LOTE 01 e R$ 1.488.386,29 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) para o LOTE 03 e o valor global do contrato primitivo passa a ser de R$ 2.427.698,91 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 004/2018-TP I. FUNDAMENTAÇÃO: Autorização do Senhor Prefeito do Município e no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA DO TERMO: 13/06/2019. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito; Pela Contratada: Carlos Eduardo Pereira Bezerra -Representante legal.

Carneiros (AL), 13 de junho de 2019.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:4969FB09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 004/2018-TP I – LOTE 01

CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: PEREIRA & MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.285.314/0001-27. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Acréscimo no percentual de 17,9295% do valor do lote 01 do Contrato nº 004/2018-TP I. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: O valor acrescido ao Contrato nº 004/2018-TP I, é o correspondente a R$ 168.414,26 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) referente ao lote 01. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO - Com o acréscimo o valor do Contrato passa a ser de R$ 1.107.726,88 (um milhão, cento e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) para o LOTE 01 e R$ 1.488.386,29 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) para o LOTE 03 e o valor global do contrato primitivo passa a ser de R$ 2.596.113,17 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, cento e treze reais e dezessete centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 004/2018-TP I. FUNDAMENTAÇÃO: Autorização do Senhor Prefeito do Município e no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA DO TERMO: 10/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito; Pela Contratada: Carlos Eduardo Pereira Bezerra -Representante legal.

Carneiros (AL), 10 de julho de 2019.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:B302B0EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-SRP
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **HOMOLOGA** o presente processo no valor total de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2019-SRP. Processo Administrativo nº 005.014.160519. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Urnas Funerárias com Serviço de Translado. **ESPÉCIE**: Ata Registro de Preço nº 11/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO**:** NOBRE E SILVA LTDA-EPP**,** inscrita no CNPJ sob nº 27.416.099/0001-63, vencedora do Item 01 no valor de R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), e no valor do Item 02 no valor de R$ 1.010,00 (mil e dez reais), totalizando o valor global de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais). CELEBRAÇÃO: 18/07/2019. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Municipal nº 304/2011 e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Albervan Soares Nobre-Empresário, pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.carneiros.al.gov.br.

Carneiros, 18 de julho de 2019.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:5D1C2868

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

Despacho de suspensão de processo licitatório.

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão do presente procedimento, visando ajustes no instrumento convocatório, especialmente no tocante aos critérios para avaliação das propostas técnicas.
Considerando a necessidade do Município em adequar o objeto a ser licitado, para melhor atender ao interesse público.

RESOLVE:

SUSPENDER em todos os seus termos, por interesse da administração, a Tomada de Preços nº 05/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO AL 105 AO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO, neste município.

Coruripe-AL, 30 de julho 2019.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:22F19DB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

Despacho de suspensão de processo licitatório.

CONSIDERANDO os esclarecimentos solicitados por empresas interessadas em participar do procedimento licitatório em questão;
CONSIDERANDO a necessidade de suspensão do presente procedimento, visando o saneamento das pendências de orçamento e projetos de engenharia;
Considerando a necessidade do Município em adequar o objeto a ser licitado, para melhor atender ao interesse público.

RESOLVE:

SUSPENDER em todos os seus termos, por interesse da administração, a Tomada de Preços nº 06/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES, neste município.

Coruripe-AL, 30 de julho 2019.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:3E0C9945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2011

PORTARIA nº 546 de 15 de março de 2011.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo datado de 27/01/2011, RESOLVE conceder **Pensão por Morte** a Sra. **MARIA TEODORIA DOS SANTOS SILVA,** CPF n° 021.435.024-00 e de seu filho menor **MARCOS FELIPE DOS SANTOS SILVA,** àquela na condição de Cônjuge do ex-servidor do quadro permanente da Secretaria Municipal de Limpeza Pública deste Município, Sr. Francisco Lirio da Silva, falecido em 16 de janeiro de 2011. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, da C.F. c/c art. 25, inciso II, da Lei Municipal n° 1.158/2010, de 24 de março de 2010, publicada na Secretaria Administração da Prefeitura Municipal de Coruripe, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dez. O presente instrumento tem seus efeitos retroativos a data de 16/01/11.

MARX BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

MÁRCIO ROBERTO BARRETO DA ROCHA
Presidente do PREVICORURIPE

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:74B36874

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e membros da comissão, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento Administrativo referente a **CHAMADA PÚBLICA N°01/2019**, classificadas vencedoras do certame seletivo as Associações e Cooperativas: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPIRACA LTDA**, vencedora nos itens **nº 01; nº 02; nº 03; nº 04; nº 06; nº 08; nº 09; nº 10; nº 11; nº 12; nº 13; nº 14; nº 16; nº 17 e nº 18.** Importando o mesmo o valor total de **R$ 489.761,40 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos); COOPERATIVA DO VALE DO PARAÍBA**, vencedora no item **nº 05.** Importando o mesmo o valor total de **R$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA,** vencedora no item **nº 15.** Importando o mesmo o valor total de **R$ 51.546,04 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quatro centavos),** objetivando a chamada pública para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 037/2019
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E A **COPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPIRACA LTDA -** CNPJ No **35.732.692/0001 – 47**
DO OBJETO: Chamada Pública para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 489.761,40 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de Abril de 2019

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 038/2019
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E A **COPERATIVA VALE DO PARAÍBA -** CNPJ No **31.239.326/0001 – 08**
DO OBJETO: Chamada Pública para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de Abril de 2019

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 039/2019
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA - CNPJ No **14.699.859/0001 - 45**
DO OBJETO: Chamada Pública para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 51.546,04 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de Abril de 2019
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: pmcraibaslicitacao@hotmail.com

Craíbas/AL, 31 de Julho de 2019

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:1BB242D0

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019**, classificadas vencedoras do certame seletivo as Empresas: **K J TENORIO DE SOUZA – EPP,** vencedora em todos os itens **Nº 01.1 e Nº 01.2**. Importando o mesmo o valor total de **R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

DAS PARTES: MUNICIPIO DE CRAÍBAS E A EMPRESA – K J TENORIO DE SOUZA – EPP - CNPJ No **17.698.013/0001- 89**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de Abril de 2019
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 036/2019
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E A EMPRESA – K J TENORIO DE SOUZA – EPP - CNPJ No **17.698.013/0001- 89**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas.
VALOR DO CONTRATO: R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de Abril de 2019
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: pmcraibaslicitacao@hotmail.com

Craíbas/AL, 31 de Julho de 2019

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:BFE7CE6C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 20, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Decreta Luto Oficial.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

Considerando, o falecimento da Senhora Creuza Maria de Carvalho que ocorreu no dia de ontem (30/07/2019) e em sentimento de solidariedade a toda família;
Considerando, a sua importância como Matriarca da Família Carvalho, e mãe da Vice-Prefeita;
Considerando, a contribuição direta ao Município Inhapiense, durante o período em que titulava como Primeira Dama;
Considerando, a figura ilustre do nosso município, que durante toda sua vida demonstrou afeto e consideração a todos os munícipes;
DECRETA
Art. 1º – Fica decretado LUTO oficial de 01 (um) dia (31/07/2019), em pesar ao falecimento e em solidariedade a toda família;

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:707AB00E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2019

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, neste Município, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**.
FORNECEDORA REGISTRADA: IVONETE BARBOSA GOMES – ME (JEQUIÁ FARMA), inscrita no CNPJ sob n.º 10.929.776/0001-44, com sede na Rua Santa Cruz, n° 66 – centro – Jequiá da Praia - AL – CEP: 57.255-000, neste ato, representada pelo Sr. **José Clóvis Barbosa Gomes**, Brasileiro, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 1.808.3977 SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 044.687.384-56, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada.**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento eventual e parcelado de suplementos nutricional nos itens 1, 2, 3, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 12/2019.

VALOR: O valor total da ata é de de R$ 50.056,60 (cinquenta mil, cinquenta e seis reais sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 31 de julho de 2019.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:5927E2A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 12/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAL.
Cumprindo as formalidades legais, na conformidade do que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 12/2019 - AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAL, respectivamente a empresa**: IVONETE BARBOSA GOMES – ME (JEQUIÁ FARMA) – CNPJ/MF n° 10.929.776/0001-44** nos ITENS 1, 2, 3 no valor total de R$ 50.056,60 (cinquenta mil, cinquenta e seis reais sessenta centavos), para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Jequiá da Praia, 29 de Julho de 2019.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E7A5E421

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa-AL, CNPJ nº 12.207.551/0001-00. Contratada: CONSTRUTORA SL LTDA-EPP, CNPJ nº 18.286.438/0001-43. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato celebrado em 01 de agosto de 2017, por mais 03 (três) meses, até 01 de novembro de 2019, relativo à manutenção predial e urbana, de via e logradouros públicos, preventiva e corretiva dos bens móveis e imóveis.

Lagoa da Canoa, 31 de julho de 2019.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:273892BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26-A/2019-CPL

CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ: 12.207.403/0001-95. CONTRATADO: WELLINGTON CLEMENTE DA SILVA 06962088493. Objeto: O contrato tem como objeto a contratação de empresa para a eventual e futura contratação de empresa especializada no reabastecimento de água mineral em garrafões de 20 litros, aquisição de pacotes com 12 unidades de 510 ml cada, reabastecimento de gás GPL 13 Kg, aquisição de vasilhames de plástico retornável, para água mineral com capacidade de 20L, aquisição de vasilhame de 13kg cada para reposição de gás liquefeito de petróleo (GLP) composto de propano e butano e aquisição de água mineral sem gás em copos de 300 ml, caixa com 48 unidades. Data da assinatura do Contrato: 24/05/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2019. valor: R$ 69.635,45. DOS RECURSOS: Secretaria de Administração: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.0100.04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 3. 3. 9. 0. 30.00 00. 00 000 – MATERIAL DE CONSUMO. Secretaria Municipal de Obras Viação: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.0100.15.122.00012.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; NATUREZA DE DESPESA: 3. 3. 9. 0. 30.00 00. 00 000 – MATERIAL DE CONSUMO. Gabinete do Prefeito: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.0100.04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; NATUREZA DA DESPESA: 3. 3. 9. 0. 30.00 00. 00 000 – MATERIAL DE CONSUMO. Secretaria Municipal de Assistência Social: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.0100.08.122.00012.007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MJNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO – 0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.0100.08.122.00012.014 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MJNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO – 0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS. Secretaria Municipal de Agricultura: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.0100.20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 3. 3. 9. 0. 30.00 00. 00 000 – MATERIAL DE CONSUMO. Secretaria Municipal de Saúde: 13.0100.10.122.00012.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0040.00.0000.
Secretaria Municipal de Educação: FUINCIONAL PROGRAMÁTICA:SME:05.0100.12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FME: 15.0100.12.122.00012.015 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;QSE: 15.0100.12.361.00015.003 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO;FUNDEB 40%: 15.0100.12.361.00024.002 – ENSINO FUNDAMENTAL;FUNDEB 40%: 15.0100.12.365.00024.004 – ENSINO INFANTIL;
FUNDEB 40%: 15.0100.12.366.00024.006 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 00 – MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Barbosa – P/Contratante – Francisco de Assis Lima dos Santos – P/ Contratado.

Publicado por:
Rosalvo Mota dos Santos Neto
Código Identificador:D93EE458

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 042/2016

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 042/2016. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38. DO OBJETO: Constitui objeto do 4º Termo Aditivo prorrogar a vigência do contrato que firmaram em 13/05/2016, por mais 12 (doze) meses. DA DATA: 22/03/2019. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebram, não alteradas pelo termo aditivo. DOS SIGNATÁRIOS: MARCELO RODRIGUES BARBOSA – P/CONTRATANTE – PAULO ROBERTO MARTINS.

Publicado por:
Rosalvo Mota dos Santos Neto
Código Identificador:8DD69488

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28B/2019-CPL

CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ: 12.207.403/0001-95. CONTRATADO: REAUTO SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - EPP – CNPJ: 21.142.841/0001-03. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas e implementos agrícolas que compõem a frota do Município de Limoeiro de Anadia, como fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso, compreendendo: (a) Serviços mecânicos em geral; (b) Serviços elétricos/eletrônicos; (c) Serviços de suspensão/direção e Assistência de Socorro Mecânico.. Data da assinatura do Contrato: 09/07/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2018. valor: R$ 832.267,00. DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação: FUINCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.0100.12.361.00011.019 – FUNDEF; Fonte de Recurso 2900.00.000/Precatório; FME: 15.0100.12.122.00012.015 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Fonte de Recurso 0020.00.000; QSE: 15.0100.12.361.00015.003 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO; Fonte de Recurso 0200.01.000; FUNDEB 40%: 15.0100.12.361.00024.002 – ENSINO FUNDAMENTAL; Fonte de Recurso 0030.40.000; FUNDEB 40%: 15.0100.12.365.00024.004 – ENSINO INFANTIL; Fonte de Recurso 0030.40.000; FUNDEB 40%: 15.0100.12.366.00024.006 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; Fonte de Recurso 0030.40.000; PNAT: 15.0100.12.361.00015.011 – Transporte Escolar – Fundamental; Fonte de Recurso 0201.00.000; PNAT: 15.0100.12.361.00015.011 – Transporte Escolar – Infantil. Fundamental; Fonte de Recurso 0201.00.000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica; 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo. Secretaria Municipal de Agricultura: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.0100.20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 3.3.9.0.39.00 00. 00 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3. 3. 9. 0. 30.00 00. 00 000 – MATERIAL DE CONSUMO; SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Barbosa – P/Contratante – Adson Lima da Silva – P/ Contratado.

Publicado por:
Rosalvo Mota dos Santos Neto
Código Identificador:E1542D8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 0429014/2019
Pregão Presencial n. º 027/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa: E. R DA SILVA FUNERÁRIA, CNPJ 05.145.552/0001-85, estabelecida na Avenida Siqueira Campos, 685, Cep. 57010-000, Prado – Maceió/AL, no valor global de R$ 859.000,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil reais), cujo o objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de traslado (transporte) e o serviço funeral (preparação) com fornecimento de urnas funerárias para atendimento dos munícipes em vulnerabilidade social.

Marechal Deodoro - Alagoas, 31 de julho de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:E3BA0520

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº 0723036/2019
Interessado: Fundação Municipal de Educação
Assunto: CONTRATAÇÃO DE ARTÍSTA PARA O EVENTO DOS 428 ANOS DA FUNDAÇÃO DE MARECHAL DEODORO E 192 ANOS DO NASCIMENTO DE MANOEL DEODORO DA FONSECA.

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela secretaria de educação, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa QUILOMBO PRODUÇOES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.379.178/0001-49, sediada na Rua Guaporé, nº111A, bairro do Feitosa, na cidade de Maceió/AL, CEP:57.043-490, para apresentação Artística da Banda VIBRAÇÕES nas festividades dos 428 anos da Fundação de Marechal Deodoro e de 192 anos do Nascimento de Manoel Deodoro da Fonseca.

Marechal Deodoro/AL, 31 de julho de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:5C41F4A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 842 DE,31 DE JULHO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA N° 135/2004, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE SERVIÇO, DE ACORDO COM O ART. 40, III, DA CF/88, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, CONFORME ART. 40, § 1º, III, ALÍNEA "b", DA CF/88 COM ALTERAÇÕES DA EC Nº 41/2003, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, SEM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 1470/04, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 135/2004, e passa a vigorar o seguinte texto: concede Aposentadoria Voluntária por Idade / Comum, com tempo de contribuição de 13 anos, 09 meses e 22 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. BENEDITA LIMA DA SILVA, CPF nº 434.640.334-49, da Secretaria Municipal de Educação, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº: 2524, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 5037/10950 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas da servidora, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, c/c art. 31 da Lei Municipal nº 850/04, de 28 de dezembro de 2004.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 31 de julho de 2019, 427º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:955527A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 267/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

RETIFICA A PORTARIA Nº 133/2004, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2004, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ALTERANDO O ENQUADRAMENTO DO BENEFÍCIO, DO ART 53, I, DA LEI MUNICIPAL Nº 563/92, PARA O ART. 40, § 1º, I, DA CF/88, C/C O ART. 6º-A, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.182/2011, RESOLVE RETIFICAR a Portaria de nº 133/2004, que concedeu Aposentadoria por Invalidez, saneando este ato inicial de concessão do presente benefício, que desta feita fica corrigido e passa a viger para todos os efeitos legais com a seguinte redação. A Sra. CÍCERA MARIA DOS SANTOS CERQUEIRA, CPF Nº 144.902.934-53, obtém deste município a Aposentadoria por Invalidez, com tempo de

serviço/contribuição de 05 anos, 08 meses e 22 dias trabalhados neste município no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, enquadrada ta Tabela – 4, Nível – 1, Classe "b", com jornada de trabalho de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 2.087/10.950 dias, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federa, c/c art 6º-A, da Emenda Constitucional Nº. 41/2003, acrescido de 01 (um) quinquênio em conformidade com o art. 69, da Lei Municipal n.º 563/92, de 01 de junho de 1992, publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no primeiro dia do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – AL, EM 29 DE ABRIL DE 2016.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente /FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DIAS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Rec. Humanos e do Patrimônio

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:8B7C7907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 840 DE, 31 DE JULHO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 030/2012 DE 31 DE JANEIRO DE 2012, COM TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE 35 ANOS, 08 MESES E 28 DIAS, SENDO DESSES, 15 ANOS, 11 MESES E 06 DIAS, TRABALHADOS ININTERRUPTAMENTE NESTE MUNICÍPIO. ALTERANDO PARA 34 ANOS, 03 MESES E 29 DIAS, SENDO DESSES, 13 ANOS, 08 MESES E 08 DIAS, ININTERRUPTAMENTE NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.644/2011, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 030/2012, e passa a vigorar o seguinte texto: concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 34 anos, 03 meses e 29 dias, sendo desses 13 anos, 08 meses e 08 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. IZABEL NERI DE ARAÚJO SOUZA, CPF nº 143.129.214-75, matrícula nº 4312, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de PROFESSORA, nível – II, classe "f", com jornada de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, acrescido de 02 (dois) quinquênios, conforme Art. 69 da Lei Municipal 563/92,de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 31 de julho de 2019, 427º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:69EC73E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 841 DE, 31 DE JULHO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA N° 1468/2008, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, NOS TERMOS DO ART. 40, §1º, INCISO III, ALÍNEA B, DA CF/88, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE ACORDO COM O ART. 40, § 1º, III, ALÍNEA B, DA CF/88 COM ALTERAÇÕES DA EC Nº. 41/2003 C/C O ART. 31 DA LEI Nº 850/04, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, SEM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 12545/2008, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 1468/2008, e passa a vigorar o seguinte texto: concede Aposentadoria Voluntária por Idade / Comum, com tempo de contribuição de 10 anos, 06 meses e 28 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. LINDINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS CAMARGOS, CPF nº 087.923.564-00, da Secretaria Municipal de Educação, PROFESSORA, matrícula nº: 4391, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 3858/10950 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas da servidora, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, c/c art. 31 da Lei Municipal nº 850/04, de 28 de dezembro de 2004.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 31 de julho de 2019, 427º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:26267F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 838 DE, 31 DE JULHO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 699 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, SEM PARIDADE DE ACORDO COM ART. 40, §1º, I , DA CF. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 40, §1º, I, DA CF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 5124/11, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 699/2011, e passa vigorar com o seguinte texto: concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, com tempo de serviço/contribuição de 04 anos, 07 meses e 25 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. MARIA DOS PRAZERES DO NASCIMENTO TENÓRIO, CPF nº 699.347.704-15, matrícula nº 5124, da Secretaria Municipal de Educação, PROFESSOR, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas na razão de 1698/10950 avos, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 31 de julho de 2019, 427º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:BF0856B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 839 DE, 31 DE JULHO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 11/93, DE 26 DE JANEIRO DE 1993, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, DE ACORDO COM O ART. 40, III, "a" DA CF/88. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM O ART 40, §1º, III, "a", DA CF/88, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO E COM PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 321/92, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 11/93, e passa a vigorar o seguinte texto: concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição/Especial de Magistério, com tempo de contribuição de 25 anos, 09 meses e 18 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. MARINALVA CARDOSO DOS SANTOS, CPF nº 699.451.104-97, da Secretaria Municipal de Educação, Professora, matrícula nº: 5110, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal de 1988 c/c Art 2º, II, b da Lei Municipal 564/92. Acrescido de 05 (cinco) quinquênios, conforme art. 69 da Lei Municipal 563/92.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 31 de julho de 2019, 427º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:E93D6708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 637/2013 DE, 31 DE JULHO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE / COMUM, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.241/2013, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade / Comum, com tempo de serviço/contribuição de 18 anos e 05 meses, sendo destes, 09 anos, 02 meses e 27 dias trabalhados ininterruptamente neste Município, e os demais averbados em favor da Sra. TÂNIA MARIA SILVA DE ARAÚJO, CPF nº. 099.326.904-49, da Secretaria Municipal de Saúde, Médica Plantonista, enquadrada na Tabela – 4, Nível – II, Classe "d", com jornada de trabalho de 24 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 6.720/10.950 dias, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 17, da Lei Municipal nº 991/2010, de 24 de setembro de 2010, Publicada na Secretaria Municipal de Marechal Deodoro, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dez.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 31 DE JULHO DE 2013.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE.

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:74EA300F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1016/2011 DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.611/2011, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 29 anos, 08 meses e 14 dias, a Sra. VÂNIA DA SILVA SOUTO, CPF nº. 274.418.734-87, da Secretaria Municipal de Educação, Professora, nível – II, classe "i", com jornada de 40 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da Lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda

Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, c/c com o art. 15, § 1º, da Lei Municipal nº 991/2010, de 24 de setembro de 2010; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

JOSÉ ALBÉRICO DE SOUSA AZEVÊDO
Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ALBÉRICO DE SOUSA AZEVÊDO
Secretário Municipal de Administração- Interino

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:24DAAFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0711057/2019 – SEMMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Solicitação de contratação de serviço especializado em manutenção, concertos e reparos de eletrodomésticos e eletrônicos.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:44B340E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO

CONTRATO Nº 0404.002/2019
Partes: PMMD e a empresa SO SUPLLY CLAUDIANA FERREIRA LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.821.694/0001-03.
Objeto: Aquisição de impressora de crachás SD260 Datacard, para impressão de crachás de apenas um lado e fazendo a impressão simples e econômica.
Valor total: R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 04 de abril de 2019.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Amanda Alves da Silva Lyra
Secretaria Municipal de Educação - INTERVENIENTE
José Marcelo Costa
SO SUPLLY CLAUDIANA FERREIRA LIMA – ME - CONTRATADA

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:00AA1DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2018

Partes: PMMD e a empresa CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.786.268/0001-14.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 19/2018, configurando em um aumento de 23,70183241% da quantidade inicial do objeto contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal Infraestrutura.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do aumento de 23,70183241% do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R$ 88.175,09 (oitenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e nove centavos), passando a ser R$ 460.193,12 (quatrocentos e sessenta mil, cento e noventa e três reais e nove centavos), o valor total do contrato.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 19 de julho de 2019
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL – CONTRATANTE
Victor de Medeiros Almeida
Secretaria Municipal de Infraestrutura - INTERVENIENTE
Israel José Coelho da Paz de Lima
CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA – EPP - CONTRATADA
*Republicado por incorreção

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:A6C96B35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Minador do Negrão, do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, considerando as disposições contidas do **art. 43º, inciso V** da **Lei Federal n° 8.666/93** e ainda, com a previsão do **art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02** e demais normas aplicáveis à espécie, resolve **HOMOLOGAR** os itens do Certame Licitatório, modalidade Pregão (Presencial) sob o nº 002/2019, que tem por objeto o registro de preços para eventual ou futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de **Água Mineral**, acondicionados em garrafões de 20 litros retornáveis e **Gás de Cozinha (GLP),** acondicionados em botijão de 13kg retornáveis, para manutenção das atividades administrativas das secretarias do Município de Minador do Negrão/AL, tendo sido seu objeto adjudicado em favor da Empresa: **TENÓRIO & BULHÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 13.977.494/0001-00**, sediada na Rua Carlos Lobo Moreira Breda, nº 55, bairro Centro, cidade de Cacimbinhas/AL, CEP: 57.560-000, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 do certame em referência e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Minador do Negrão (AL). 11 de julho de 2019.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:5ACA5534

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Minador do Negrão, do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, considerando as disposições contidas do **art. 43º, inciso V** da **Lei Federal n° 8.666/93** e ainda, com a previsão do **art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02** e demais normas aplicáveis à espécie, resolve **HOMOLOGAR** os itens do Certame Licitatório, modalidade Pregão (Presencial) sob o nº 003/2019, que tem por objeto o registro de preços para eventual ou futura Contratação de posto revendedor de combustíveis e aditivo, para o abastecimento parcelado da frota de veículos e maquinas lotados do Município de Minador do Negrão/AL, tendo sido seu objeto adjudicado em favor da Empresa: **POSTO MINADOR DO NEGRÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 11.092.702/0001-69 com sede na Rua Graciliano Ramos, nº 642, Centro, Cidade de Minador do Negrão/AL, CEP 57.615-000, vencedora dos itens 01, 02 e 03 do certame em referência e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Minador do Negrão (AL). 29 de abril de 2019.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:9119ABFD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE ADEÇÃO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Olho d`Água das Flores - AL
Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços
A Câmara Municipal de Olho d`Água das Flores, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2018 referente ao Pregão nº 02/2018 realizado pela Câmara Municipal de Viçosa – AL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Olho d`Água das Flores - AL. Fundamentação legal: art.22, parágrafo 1º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, diploma regulamentador do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Olivença, 31 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Olho d`Água das Flores - AL

Súmula de Contrato
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Olho d`Água das Flores - AL, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2018 – Câmara Municipal de Olho d`Água das Flores. Contratante: Câmara Municipal de Olho d`Água das Flores. Contratada: F & M Assessoria e Contabilidade S/S/ Ltda EPP. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Consignatários: Sílvio José Farias Silva e Franklin da Cruz Borges Junior.

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:F15050F5

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO

Câmara Municipal de Olho d`Água das Flores - AL
Aviso de Licitação
Pregão Presencial - SRP Nº 01/2019Processo: 111/2019CMODF. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustível, filtro e lubrificante, visando atender às necessidades de abastecimento dos veículos dos vereadores da Câmara Municipal de Olho d`Água das Flores - AL. Modalidade: Pregão Presencial - SRP. Tipo: **Menor Preço**. Data e horário da abertura da sessão pública: 25/04/2019 – 10 h. (horário de Brasília - DF). Endereço: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 577 - Centro – Olho d`Água das Flores - AL. Horário para entrega do edital: De 8 às 12 horas.

Olho d`Água das Flores - AL, 10 de abril de 2019.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:644EE8C3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Câmara Municipal de Olho d`Água das Flores - AL
Extrato de Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial - SRP Nº 01/2019
Processo: 111/2019CMODF. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustível, filtro e lubrificante, visando atender às necessidades de abastecimento dos veículos dos vereadores da Câmara Municipal de Olho d`Água das Flores - AL.
Ata de Registro de Preços nº 01/2019
Detentora: Auto Posto São João Batista Ltda EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.841.116/0001-65, estabelecida à Av. 2 de Dezembro, 904 – Centro – Olho d`Água das Flores – AL vencedora dos itens 01, 02, 04 e 05.
Ata de Registro de Preços nº 02/2019
Detentora: C S da Silva Comércio de Peças EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.417.978/0001-11, estabelecida à Av. 2 de Dezembro, 788 – Centro – Olho d`Água das Flores – AL vencedora dos itens 06, 07, 08, 09 e 10. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olho d`Água das Flores - AL, 29 de abril de 2019.

SILVIO JOSÉ FARIAS SILVA
Presidente.

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:7065DFBC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Olho d`Água das Flores - AL
Extrato de Termo de Contrato
Pregão Presencial - SRP Nº 01/2019
Processo: 111/2019CMODF. Espécie: Contrato nº PP 01.01-01/2019, firmado em 29/04/2019, com a empresa Auto Posto São João Batista Ltda EPP. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustível, visando atender às necessidades de abastecimento dos veículos dos vereadores da Câmara Municipal de Olho d`Água das Flores - AL. Amparo: Pregão Presencial - SRP Nº 01/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: pela Contratante – Sílvio José Farias Silva e pela Contratada - Nina Maria Cavalcante Batista.

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:DF35F3D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – 2ª Chamada

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 003/2019-2ª Chamada – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a construção do Centro de Eventos – Data/Horário: 16 de agosto de 2019 às 08:00hs (oito horas) – Local: Praça José Amorim, nº 118, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplodf@gmail.com.

EUGÊNIO PACELLI VIEIRA DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:C650F35F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e membros da comissão, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento administrativo referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018**, classificadas vencedoras do certame seletivo as Pessoas Físicas, **Srª. Francilene Alves Lisboa da Silva**, portador do **CPF nº 096.236.584 – 00**, vencedora dos ITENS nº 05 e nº 12**.** Importando o mesmo o valor total de **R$ 16.607,40 (Dezesseis mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos); Sr. José Alessandro da Silva**, portador do **CPF nº 076.510.924 – 73**, vencedor dos ITENS nº 04; nº 06 e nº 13. Importando o mesmo o valor total de **R$ 14.265,00 (Quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais); Sr. Cicero Nicolau da Silva**, portador do **CPF nº 170.880.088 – 04;** vencedor dos ITENS nº 14 e nº 15. Importando o mesmo o valor total de **R$ 17.375,90 (Dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais); Srª. Sidneide Soares Nicácio**, portador do **CPF nº 127.856.114 – 54,** vencedora dos ITENS nº 01 e nº 09. Importando o mesmo o valor total de **R$ 19.913,00 (Dezenove mil, novecentos e treze reais); Sr. Milton Monteiro da Silva**, portador do **CPF nº 065.001.804 – 45,** vencedor dos ITENS nº 10 e nº 19. Importando o mesmo o valor total **R$ 18.436,00 (Dezoito mil, quatrocentos e trinta e seis reais**); **Srª Alessandra Silva dos Santos,** portadora do **CPF nº 151.934.294 – 24**, vencedora dos itens nº 02; nº 03; nº 17 e nº 18. Importando o mesmo o valor total de **R$ 19.170,00 (Dezenove mil, cento e setenta reais); Srª. Aparecida Pereira da Silva**, portadora do **CPF nº 828.097.714 – 72**; vencedora dos ITENS nº 07; nº 11 e nº 20**,** com o valor total **de R$ 19.599,00 (Dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais)**, e em favor da Pessoa Jurídica Cooperativa: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, inscrita no **CNPJ 08.418.802/0001 – 28**, vencedora dos ITENS **nº 08 e nº 16**, Importando o mesmo o valor total de **R$ 35.791,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais),** objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento do Programa de Alimentação Escolar.**
DATA DE ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2018
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, ou através do e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 31 de Julho de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:DE86C68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 045/2018

MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001 – 46; E A PESSOA FÍSICA – **FRANCILENE ALVES LISBOA DA SILVA** - CPF No **096.236.584 – 00**
DO OBJETO: Contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento do Programa de Alimentação Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.607,40 (Dezesseis mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2018
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, ou através do e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 31 de Julho de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:D8D5D9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 046/2018

MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001 – 46; E A COOPERATIVA– **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** - CNPJ No **08.418.802/0001 – 28**
DO OBJETO: Contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento do Programa de Alimentação Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.791,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais)
DATA DE ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2018
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, ou através do e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 31 de Julho de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:18B9026D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 047/2018

MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – CNPJ NO 12.350.146/0001 – 46; E A PESSOA FÍSICA – **JOSÉ ALESSANDRO DA SILVA** - CPF No **076.510.924 – 73.**
DO OBJETO: Contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento do Programa de Alimentação Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.265,00 (Quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2018
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, ou através do e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 31 de Julho de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:D2877BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 048/2018

MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001 – 46; E A PESSOA FÍSICA – **CICERO NICOLAU DA SILVA** - CPF No **170.880.088 – 04.**
DO OBJETO: Contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento do Programa de Alimentação Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.375,90 (Dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)
DATA DE ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2018
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, ou através do e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 31 de Julho de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:27F6A4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 049/2018

MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – CNPJ NO 12.350.146/0001 – 46; E A PESSOA FÍSICA – **SIDNEIDE SOARES NICÁCIO** - CPF No **127.856.114 – 54.**
DO OBJETO: Contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento do Programa de Alimentação Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.913,00 (Dezenove mil, novecentos e treze reais)
DATA DE ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2018
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, ou através do e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 31 de Julho de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:EC0FCA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 050/2018

MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001 – 46; E A PESSOA FÍSICA – **MILTON MONTEIRO DA SILVA** - CPF No **065.001.804 – 45.**
DO OBJETO: Contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento do Programa de Alimentação Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.436,00 (Dezoito mil, quatrocentos e trinta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2018
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, ou através do e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 31 de Julho de 2019

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A947DF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 051/2018

MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001 – 46; E A PESSOA FÍSICA – **ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS** - CPF No **151.934.294 – 24.**
DO OBJETO: Contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento do Programa de Alimentação Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.170,00 (Dezenove mil e setecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2018
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, ou através do e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 31 de Julho de 2019

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:9E6E70A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 052/2018

MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001 – 46; E A PESSOA FÍSICA – **APARECIDA PEREIRA DA SILVA** - CPF No **828.097.714 – 72**
DO OBJETO: Contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento do Programa de Alimentação Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.599,00 (Dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais)
DATA DE ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2018
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, ou através do e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 31 de Julho de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:5EB6B653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2019 – 2º CHAMADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo.
ABERTURA: 14 de Agosto de 2019, às 10:00h (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, ou através do e-mail: licitacao.odc@outlook.com , e edital disponível nos sites: www.olhodaguadocasado.al.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br .

Olho D'Água do Casado/AL, 31 de Julho de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:B2330446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2019 – 2º CHAMADA (PARA O ITEM 03)

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo, máquina e implemento agrícola.
ABERTURA: 14 de Agosto de 2019, às 11:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, ou através do e-mail: licitacao.odc@outlook.com , e edital disponível nos sites: www.olhodaguadocasado.al.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br .

Olho D'Água do Casado/AL, 31 de Julho de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:58E4EAA2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial - SRP Nº 14/2018

Processo: 004.008.180718. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e correlatos, visando atender às necessidades do Município de Olivença – AL.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 14/2018

Detentora: Med Farmace Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 69.950.913/0001-75 vencedora dos itens 1.4, 1.7, 1.10, 1.16, 1.17, 1.19, 1.22, 1.29, 1.31, 1.44, 1.46, 1.47, 1.50, 1.51, 1.54, 1.57, 1.58, 1.64, 1.67, 1.70, 1.74, 1.79, 1.82, 1.83, 1.88, 1.92. 1.100, 1.101, 1.103, 1.104, 1.108, 1.116, 1.118, 1.120, 1.122, **1.123**, 1.124, 1.127, 1.145, 1.148, 1.150, 1.157, 1.159, 1.163, 1.164 e 1.168;2.3, 2.4, 2.5, 2.11, 2.15, 2.17, 2.21, 2.25 e 2.26; 3.6, 3.8, 3.12, 3.14, 3.17, 3.19, 3.22, 3.27, 3.28, 3.29, 3.30 e 3.39; 4.10, 4.13, 4.17 e 4.20; **5.5**, 5.7, 5.10, 5.12, 5.15, 5.18, 5.24, 5.25, 5.26, 5.32 e 5.34; 6.1, 6.5, 6.6, 6.7, 6.13, 6.30, 6.22 e 6.29; 7.1, 7.4, 7.6 e 7.7; 8.3, 8.4, 8.8, 8.13, 8.15, 8.25, 8.26, 8.32 e 8.33; 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.15, 9.19, 9.20, 9.21, 9.27, 9.29, 9.31, 9.32 e 9.33; 10.1, 10.3, 10.5 e 10.7.
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 01/2019

Detentora: Medicah Comércio de Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.195.977/0001-28 vencedora dos itens 1.2, 1.3, 1.15, 1.20, 1.24, 1.26, 1.34, 1.35, 1.39, 1.42, 1.43, 1.49, 1.56, 1.62, 1.63, 1.68, 1.71, 1.77, 1.85, 1.89, 1.94, 1.99, 1.105, 1.107, 1.113, 1.115, 1.129, 1.130, 1.32, 1.135 e 1.169; 2.1, 2.2, 2.13, 2.14 e 2.22; 3.5, 3.13, 3.15, 3.16, 3.18, 3.20, 3.21, 3.31, 3.36 e 3.37; 5.1, 5.4, 5.8, 5.14, 5.23, 5.28, 5.29, 5.31, 5.33 e 5.35; 6.3, 6.4, 6.22, 6.15, 6.19, 6.23, 6.26 e 6.28; 7.3 e 7.9; 8.11 e 8.14; 9.10, 9.11, 9.12, 9.13 e 9.14; 10.4.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 02/2019

Detentora: Odontomédica Comércio Atacadista de Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.395.255/0001-80 vencedora dos itens 1.9, 1.23, 1.40, 1.59, 1.87, 1.119 e 1.121; 2.16; 3.10, 3.23, 3.32 e 3.34; 5.17, **5.36**; 6.8; 8.36; 9.28 e 9.30.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 03/2019

Detentora: Sanfarma Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.895.119/0001-70 vencedora dos itens 1.14, 1.28, 1.38, 1.45, 1.52, 1.65, 1.75, 1.96, 1.97, 1.98, 1.111, 1.131, 1.144 e 149; 2.7 e 2.9; 3.3, 3.4, 3.9, 3.24 e 3.26; 5.13 e 5.19; 6.10, 6.12, 6.14, 6.18, 6.21 e 6.25; 7.8.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 04/2019

Detentora Tempo Comercial Distribuidora de Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.564.626/0001-99 vencedora dos itens **1.8**, 1.41, 1.91, 1.95, 1.112, 1.114, 1.117 e 1.154; 2.10, 1.20 e 2.23; 5.3, 5.11, 5.20 e 5.37; 7.2 e 7.10; 8.1, 8.5, 8.6, 8.9, 8.10, 8.12, 8.16, 8.17, 8.19, 8.20, 8.24, 8.27, 8.29, 8.31 e 8.34; 9.6, 9.7, 9.8, 9.16, 9.17, 9.18, 9.23, 9.24, 9.25 e 9.26; 10.2 e 10.6; 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4; 12.1 e 12.2.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 05/2019

Detentora: Via Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.101.445/0001-40 vencedora dos itens 1.1, 1.5, 1.6, 1.11, 1.12, 1.21, 1.25, 1.30, 1.32, 1.33, 1.36, 1.37, 1.48, 1.55, 1.72, 1.76, 1.78, 1.80, 1.81, 1.84, 1.90, 1.93, 1.102, 1.106, 1.109, 1.110, 1.125, 1.126, 1.128, 1.133, 1.134, 1.137, 1.138, 1.139, 1.140, 1.141, 1.143, 1.146, 1.147, 1.151, 1.152, 1.153, 1.155, 1.156, 1.165 e 1.167; 2.6, 2.8, 2.12, 2.18, 2.19, 2.24 e 2.27; 3.7, 3.11, 3.33, 3.35 e 3.38; 4.1, 4.5, 4.7 e 4.19; 5.2, 5.6, 5.16, 5.21 e 5.30; 6.2 e 6.27; 7.5; 8.2, 8.21, 8.22, 8.23, 8.28, 8.30 e 8.36; 9.9 e 9.22.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 06/2019

Detentora: Yvmed Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.949.562/0001-56 vencedora dos itens 1.13, 1.18, 1.27, 1.53, 1.60, 1.73, 1.86, 1.136, 1.142 e 1.158; 3.1, 3.2 e 3.25; 5.9, 5.22 e 5.27; 6. 16 e 6.25. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença - AL, 18 de março de 2019.

JOSÉ ARNALDO SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:9505453F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0530-0026/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 43/2019
Tipo: Menor preço por LOTE.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na Locação de Veículos (tipo ônibus) destinados ao transporte dos Romeiros do Município de Pilar/AL a Cidade de Juazeiro do Norte/CE, no período de 10/09/2019 (ida) a 16/09/2019 (volta).
Data de realização: 12 de agosto de 2019 às 09:00h, horário de Brasília.
UASG: 982837
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações:comissaopilar@gmail.com

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:A6957FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0517-0017/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 44/2019
Tipo: Menor preço por LOTE.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários (Conjunto de Mesa para aluno) destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pilar/AL.
Data de realização: 12 de agosto de 2019 às 10:00h, horário de Brasília.
UASG: 982837
Disponibilidade: endereço eletrônicowww.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações:comissaopilar@gmail.com

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:DB3CCDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0130-0038/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 45/2019
Tipo: Menor preço por ITEM.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos para sala de Leitura, destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pilar/AL.
Data de realização: 13 de agosto de 2019 às 09:00h, horário de Brasília
UASG: 982837
Disponibilidade: endereço eletrônicowww.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações:comissaopilar@gmail.com

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:546B1E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO N.º 0603-0016/2019.

EDITAL N.º 01/2019.

1 – PREÂMBULO

1.1. A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PILAR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pela portaria nº 163/2018, de 20 de dezembro de 2018,

Considerando que esta Secretaria vislumbra no SISTEMA QUE PERMITA AOS CONTRIBUINTES MUNICIPAIS E CLIENTES DO BANCO POP A CONTRATAÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÉBITOS REFERENTES A EMPRÉSTIMOS, COM O USO DE CARTÃO DE CRÉDITO uma ferramenta opcional de facilitação à quitação de tributos e empréstimos, respeitada a necessidade de manutenção do recolhimento e repasse aos órgãos credores na forma habitual, ou seja, em moeda corrente, integralmente à vista e sem qualquer ônus adicional;

CONSIDERANDO a inegável possibilidade de aumento da arrecadação dos tributos e parcelas de empréstimos ante a concessão de alternativas ao contribuinte para fins de quitação de seus débitos;

Considerando a necessidade de assegurar agilidade, autenticidade, segurança e desburocratização aos processos administrativos do Município de Pilar, reduzindo custos operacionais e promovendo melhor atendimento aos cidadãos;

Considerando que a implementação da sistemática de pagamento pretendida não implica na alteração quanto à forma de pagamento e arrecadação do tributo, nem das parcelas contratadas através de empréstimos continuando o ente federativo a receber os valores correspondentes de forma à vista e sem qualquer dedução, nos exatos termos do artigo 162, I, do Código Tributário Nacional – CTN;

FAZ SABER a todos os interessados que a Prefeitura Municipal de Pilar, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar - AL, estará realizando o Credenciamento de empresas operadoras de cartões de créditos para o recebimento de impostos, taxas, contribuições municipais e parcelas de empréstimo realizadas através do Banco POP, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos tributos municipais e parcelas, em consonância com as disposições da Lei Orgânica deste município e a Lei 5.172, de 26 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional e demais disposições aplicáveis à espécie.

1.2. A sessão de credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e os envelopes dos documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado. A documentação será analisada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações com o auxílio de seus membros designada nos autos do processo em epígrafe.

1.3. O recebimento dos Envelopes das candidatas ao credenciamento será a partir do dia 01 de julho de 2019 até dia 05 de julho de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE Pilar, sito à Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar - AL, tendo a sua abertura às 09h10min. do dia referendado.

1.4. A abertura dos envelopes documentação - pedido de credenciamento será: dia 18 de julho de 2019 às 11h 00min, horário de Brasília – DF, no mesmo local.

2 - OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de empresas operadoras de cartões de créditos para o recebimento de parcelas de quitação de empréstimos do banco municipal POP, impostos, taxas e contribuições municipais, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos tributos municipais, conforme preconize a Lei 256 de 13 dezembro de 2012, observadas as condições estabelecidas na Legislação Tributária Nacional, em especial o disposto nos artigos 157 e seguintes do Código Tributário Nacional - CTN, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

2.2. Das Especificidades do Objeto:

2.2.1. A ferramenta sistêmica para o atendimento ao interesse público, deverá facilitar a quitação de tributos municipais (impostos, taxas e contribuições) e parcelas de empréstimos do Banco Municipal POP, mediante a cessão de equipamentos junto ao setor de tributação e Banco POP do Município, mantendo, porém, o recolhimento e o repasse ao Município do Pilar na forma habitual, ou seja: em moeda nacional, integralmente à vista e sem qualquer ônus adicional.

2.2.2. A empresa credenciada deverá possuir tecnologia da informação (software) capaz de, assim que aprovado o crédito do contribuinte, quitar a Guia de Recolhimento dos Tributos e empréstimos do Banco POP.

2.2.3. A detenção de software de gerenciamento de pagamento é essencial para os fins do disposto no presente edital, tendo em vista que as Guias de Recolhimento dos Tributos e parcelas de empréstimos Municipais necessitam dos Arquivos Retornos dos Bancos Credenciados para baixa no Sistema de Tributos e Banco do Município.

2.2.4. O software deverá estar em plataforma webservice permitindo a coleta das informações em tempo real, bem como, proceder a simulação dos valores finais ao contribuinte de acordo com a quantidade de parcelas que optar, que poderá ser entre 02 (duas) a 12 (doze) parcelas, possibilitando ao contribuinte conhecer previamente os custos adicionais de cada forma de pagamento e decidir pela opção que melhor atenda às suas necessidades.

2.2.5. A credenciada emitirá recibo provisório de quitação dos tributos e/ou das parcelas de empréstimo de forma imediata, devendo o contribuinte informar seus dados para o recebimento do recibo definitivo (via e-mail ou mensagens de texto por celular), em formato PDF, no prazo de no máximo 01 (um) dia.

2.2.6. Com vistas a garantir a efetiva segurança das transações e o consequente combate às fraudes, a credenciada deverá admitir somente Cartões de Créditos com CHIP e mediante a utilização de senha do respectivo titular.

2.2.7. O contribuinte poderá utilizar no máximo de 03 (três) Cartões de Créditos para quitação dos tributos municipais, podendo, inclusive,

ser de titularidade diferente, desde que esteja com o titular, o qual colocará sua senha.

2.2.8. A alternativa contida no item 2.2.6. deverá estar disponível para as pessoas físicas ou pessoas jurídicas, desde que munidos de cartão de crédito com chip e senha.

2.2.9. A ausência de software de gerenciamento dos pagamentos ou a comprovação, ainda que em data superveniente à data do credenciamento, da inadequação da ferramenta para com os requisitos impostos no presente edital, ensejará o imediato descredenciamento da empresa.

3 - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

3.1. Os serviços serão prestados **SEM ÔNUS** para o Município de Pilar, não implicando compromissos, nem obrigações financeiras ou transferência de recursos entre os partícipes, bem como não gerando direitos, de uma à outra, à indenização, contraprestações pecuniárias, ressarcimento e/ou reembolsos.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Credenciamento as empresas autorizadas, por instituição credenciadora autorizada e homologada pelo Banco Central do Brasil, a processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de débito e crédito normalmente aceitos no mercado, sem restrição de bandeiras e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.

4.2. A participação neste credenciamento implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

4.3. Os interessados poderão solicitar o seu credenciamento a qualquer tempo durante a vigência do presente edital, desde que cumpridos todos os requisitos das condições de participação exigidos, inclusive quanto à documentação.

5 - DO PROCESSAMENTO

5.1. O procedimento seletivo para credenciamento será composto pelas seguintes fases:

a) Divulgação do Chamamento; b) Recebimento dos envelopes; c) Análise da habilitação; d) Homologação e Publicação e, e) Credenciamento.

6 - APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENVELOPES E REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

6.1. Do Recebimento dos Envelopes:

6.1.1. A documentação exigida para habilitação deve ser apresentada em envelope opaco e lacrado, na Prefeitura Municipal de Pilar, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, pilar - Alagoas, nos horários de expediente indicados no preâmbulo do presente edital (item 1), preferencialmente timbrados ou com o carimbo do CNPJ e com os seguintes dizeres na parte externa:

A/C Comissão Municipal de Licitações:
Nome da Proponente
Endereço Completo da Proponente CNPJ da Proponente
Chamada Pública n.º 001/2019
Processo nº. 0603-0016/2019

6.2. O credenciamento prévio dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos:

6.2.1. O interessado deverá apresentar o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO, conforme modelo do Anexo IV.

6.2.2. A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada devidamente datilografada ou digitada sem emendas e rasuras, juntamente com a documentação exigida neste edital, preferencialmente em papel timbrado próprio da licitante.

6.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou ocupar cargo assemelhado na empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como o documento original de identidade com foto para conferência;

6.2.4. Em se tratando de procurador, as empresas deverão credenciar um representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para praticar todos os atos inerentes ao procedimento licitatório em questão, cópia do Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado, bem como o documento original de identidade com foto do representante para conferência.

6.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.4. O credenciamento do licitante implica a responsabilidade legal do mesmo ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Chamada Pública.

7 - DA HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento de pessoas jurídicas para prestação dos serviços previsto neste edital será feito mediante a comprovação de:

I - habilitação jurídica;
II - regularidade fiscal e trabalhista;
III - qualificação econômico-financeira;
IV - qualificação técnica.

7.2. A documentação relativa à habilitação jurídica, prevista no inciso I do item 7.1 será demonstrada por meio da apresentação de:

I - contrato, estatuto social e/ou regimento e suas alterações, devidamente registrado;
II - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada, quando couber;
III - ato de outorga de poderes ao representante legal da empresa;
IV - cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do(s) representante(s) legal(is);
V - endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da Federação e CEP), número de telefone e e-mail; e
VI - cópia do cartão de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
VII - Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação (Anexo III);
VIII - Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (Anexo III).
IX - Declaração de desimpedimento de licitar e contratar com a administração pública (Anexo III).
X - Declaração de que está de acordo com as regras e disposições estabelecidas neste Instrumento Convocatório (Anexo III);

7.3. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, prevista no item II do item 7.1, será demonstrada por meio da apresentação de:

I - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa Econômica Federal, que comprove a regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
II - Certidão Negativa de Débito (CND) emitida pelo órgão local competente do INSS, comprovando a regularidade para com as contribuições sociais incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço na empresa, válida para todas as suas dependências;
III - Certidão conjunta referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, administrados, no âmbito de suas competências, pela

Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e
IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do solicitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, prevista no inciso III do artigo 17, será demonstrada por meio da apresentação de:

I - apresentação de balanço patrimonial vigente, que comprove possuir Patrimônio Líquido não inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e
II - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão, no máximo, de 30 (trinta) dias consecutivos anteriores à data do credenciamento.

7.5. A qualificação técnica prevista no inciso IV do item 7.1. será demonstrada por meio de capacitação técnica comprobatória de que a empresa atenda, por meios próprios, os requisitos a seguir:

I - estar autorizada como empresa facilitadora por instituição credenciadora supervisionada e homologada pelo Banco Central do Brasil, podendo processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de crédito normalmente aceitos no mercado financeiro;
II - estar em plena conformidade com ao padrões PCI-DSS (Payment Card Industry Data Security Standards), Padrão de Segurança de Dados da Indústria de Cartões de Pagamento, devendo a empresa interessada no credenciamento possuir Certificação válida emitida por empresa de auditoria oficial credenciada pelo PCI-DSS;
III - Ter aderido e estar cumprindo as regras determinadas por bandeiras de cartões, mediante instrumento de contrato de participação nos arranjos de pagamento, firmado com bandeiras de cartão de credito, cuja fatia de mercado represente a maior parte dos negócios com cartões no país;
IV - declarar que tem condições de confirmar o valor presente dos débitos devidos por um veículo;
V - declarar que tem condições de apresentar os planos de pagamento dos débitos em aberto, possibilitando ao titular do cartão conhecer previamente os custos adicionais de cada opção de parcelamento e decidir qual delas melhor atende suas necessidades;
VI - declarar que tem condições de quitar à vista, na própria data em que a transação com cartão de crédito tiver sido aprovada, em qualquer instituição da rede bancária arrecadadora, todos os débitos incluídos no total do pagamento; e
VII - declarar que tem condições de disponibilizar para o pagador, imediatamente após a quitação, o ticket da operação com cartão débito ou crédito e os comprovantes de pagamento fornecidos pela instituição arrecadadora, podendo essa disponibilização ocorrer por meio eletrônico (e-mail ou SMS).

7.6. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência de validade.

7.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.8. Não serão consideradas válidas cópias extraídas de cópias autenticadas.

7.9. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas, desde que apresentadas junto aos documentos originais, no ato de abertura dos envelopes pelo representante do órgão municipal com chancela própria.

7.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar as documentações constante na fase habilitatória, contudo:

7.10.1. Fica assegurado o prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para apresentação dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal em caso de restrição na documentação par as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em observância ao disposto no art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/06 e posteriores alterações.

7.10.1.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

7.11. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas.

8 – DISPOSIÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do credenciamento, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.1.1. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.2. A verificação será certificada pela Comissão Permanente de Licitação e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos no presente edital e anexo.

8.5. Caso algum documento apresente falha não sanável na sessão, acarretará na inabilitação do interessado.

8.6. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação procederá a adjudicação ao(s) proponente(s) habilitado(s).

8.7. O resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Pilar, Diário Oficial do Estado de Alagoas e Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

9 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Quaisquer elementos e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e membros, servidores do Município de Pilar, Departamento de Licitações, situado na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar - AL, através de requerimento por escrito.

9.2. Os interessados ainda poderão obter informações e/ou o Edital no endereço acima mencionado, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo endereço eletrônico equipecpl2019@gmail.com.

9.3. Até 02 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório, cabendo à Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

9.3.1. Os pedidos de esclarecimento e/ou impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação até 03 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

9.3.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados nesta Prefeitura, e dentro dos respectivos prazos legais.

9.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração significativa do mesmo, capaz de afetar a participação, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente

publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados, respeitados os prazos impostos por lei.

9.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste processo até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

9.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na participação. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata, e será publicada no site da Prefeitura Municipal de Pilar.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso no prazo previsto na Lei nº 8.666/93, no artigo 109, de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da habilitação, ficando os demais licitantes convocados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Comissão Permanente de Licitação.

10.3. A falta de manifestação do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto ao vencedor.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios.

10.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11 - ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E VIGÊNCIA

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação sempre que não houver recurso.

11.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente habilitado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

11.3. O credenciamento, de natureza jurídica precária e sem ônus para a Administração Pública possuí vigência de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

12 - RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO

12.1. Prestar o objeto licitado conforme especificações deste edital e Anexo I, devendo:

a) Fornecer informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e utilização da ferramenta disponibilizada;

b) Viabilizar a troca de informações de forma ágil e sistemática, observadas as políticas de segurança de cada partícipe e as limitações técnico-operacionais;

c) Disponibilizar, a qualquer tempo, material de interesse relativo a ações complementares, devendo ser especificadas eventuais sugestões para adaptações de forma e conteúdo consideradas necessárias;

d) Observar o direito autoral envolvendo cursos, programas ou qualquer material de divulgação institucional utilizado no curso da prestação;

e) Levar, imediatamente, ao conhecimento das partes, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes dos serviços, para adoção de medidas cabíveis;

f) Notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes da prestação dos serviços.

g) A Credenciada é responsável por todos os custos e ônus do serviço que pretende realizar, bem como, pela aquisição e instalação dos equipamentos para captura das transações.

h) A Credenciada fica impedida de modificar a natureza do serviço proposto, salvo expressa autorização do município de Pilar, mediante Termo Aditivo

12.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

12.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

12.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas, tais como, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.

12.6. Comparecer, sempre que solicitado, à Secretaria Municipal de Finanças, órgão controlador, neste ato da Prefeitura Municipal de Pilar, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

12.7. Comunicar formalmente ao Município, em até 2 (dois) dias úteis, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento, colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objetos do CONTRATO;

12.8. Elaboração de peças de Comunicação Visual referente ao objeto licitado, mediante aquiescência da Contratante.

12.9. Qualquer alteração ou proposta de alteração da forma ou modalidade de pagamento, deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Finanças;

13 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1. Prestar de forma acessória auxílio à formalização de peças de comunicação visual;

13.2. Proceder com a fiscalização da execução dos serviços, a fim de ser verificado, se as empresas credenciadas estão cumprindo com as determinações contidas neste Instrumento Convocatório;

13.2.1. O Município, dentre de suas atribuições fiscalizatórias, terá acesso às dependências e documentos da credenciada ou, quando da impossibilidade da apresentação imediata, poderá solicitar informações necessárias, em prazo definido.

13.3. Possuir Equipe Técnica para operacionalização da ferramenta.

14 - PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1. A prestação do serviço objeto do instrumento de contrato dar-se-á de forma imediata, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da

assinatura do termo contratual, nos termos definidos no Anexo I e conforme cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Pilar.

15 - CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Finanças, convocará, no prazo de até cinco (05) dias, o licitante para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93, bem como a suspensão temporária pelo prazo de doze (12) meses.

15.2. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

15.3. Toda alteração contratual se fará mediante formalização de termo aditivo a contrato.

15.4. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste chamamento público.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, o credenciado habilitado ficará sujeito às seguintes penalidades:

16.2. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades e sanáveis sem prejuízo para a Administração, para as quais não tenha concorrido diretamente;

16.3. Advertência cumulada com reposição de prejuízos, quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade para a Administração, para as quais o credenciamento tenha concorrido diretamente;

16.4. Descredenciamento quando reiteradamente descumprir alguma cláusula deste Edital com prejuízo para a Administração e com a concorrência do credenciado para tal, ou quando o credenciado deixar de cumprir as obrigações assumidas através de falta grave dolosa ou revestida de má fé ou quando constatada a inveracidade de qualquer das informações ou dos documentos apresentados pelo credenciado.

16.5. Multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor dos serviços que se propôs a prestar, quando devidamente convocado, deixar de assinar o contrato.

17 - RESCISÃO

17.1. A rescisão das obrigações decorrentes do contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.2. A rescisão amigável se dará a qualquer tempo, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denuncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital Completo e seus anexos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pilar na sede localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar – AL.

18.2. Os interessados ainda poderão obter informações e/ou o Edital através do e-mail: comissaopilar@gmail.com ou ainda por meio de requerimento dirigido à Comissão 18.3. Permanente de Licitação, com endereço na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar – AL.

18.4. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.5. Os interessados intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sob pena de desclassificação / inabilitação.

18.6. O Desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação.

18.7. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8. A apresentação da documentação de credenciamento implica na aceitação plena e total das condições deste edital, sujeitando-se o licitante aos preços estipulados no Anexo I às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, assumindo a credenciada à responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada à ela no cumprimento do contrato que venham causar prejuízo aos interesses do Município.

18.9. A adesão a este credenciamento importa no reconhecimento pela credenciada de que, conforme as normas legais vigentes, lhes é proibido fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução do contrato.

18.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que decidirá com base na legislação em vigor, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93.

18.11. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades.

18.12. O Município de Pilar se reserva ao direito de anular ou revogar o presente chamamento público, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.13. Integram o presente Edital:

18.13.1. Anexo I – Termo de Referência;
18.13.2. Anexo II – Minuta de Contrato;
18.13.3. Anexo III – Modelo das Declarações necessárias;
18.13.4. Anexo IV – Modelo de Requerimento de Credenciamento;

18.14. Os demais atos referentes a este processo poderão ser comunicados aos interessados por qualquer tipo de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, Jornal Local de grande circulação ou no Diário Oficial do Município.

18.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pilar para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente Edital.

Pilar – AL, 17 de julho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Pilar

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:7771A4E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO 02/2019 – ARP

REF.: CONTRATO nº 02/2019 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO; OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos, estruturas e prestação de serviços para eventos de pequeno, médio e grande porte; CONTRATADA: JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO - EPP, inscrito no CNPJ nº

01.771.408/0001-20; PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses; VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 546.445,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pela contratada e Jorge Pereira da Rocha Neto pela contratante.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:529D8BC7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado os candidatos aprovados no Concurso Público, que entregaram os exames e documentação na Sede da Secretária Municipal de Administração de Porto Calvo, no período de 04 a 31 de julho do corrente ano, a se fazer presente na Secretaria municipal de Saúde e Educação no período de 01 a 03 de agosto, para à entrevista e posse nos devidos cargos.

Art. 2º Os candidatos nos dias 02 e 03 de agosta deverá comparecer na Unidade de Saúde Maria da Penha, localizado na rua Alto da Forca, nesta cidade de Porto Calvo para fazer a avaliação médica e receber o atestado ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL).

Art. 3º Fica convocados pela Comissão Especial do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro de pessoal efetivo do município de Porto Calvo/Al, para os cargos de Médico, Agente de Saúde, Assistente Administrativo Educacional, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Serviços Educacionais, Motorista Escolar, Vigilante Escolar, Professor Nível II/Artes, Professor Nível II/Ciências, Professor Nível II/Educação Física, Professor Nível II/Geografia, Professor Nível II/Inglês, Professor Nível II/Língua Portuguesa, Professor Nível II/Matemática, Professor Nível II/Religião e Professor Educação Infantil consagrando-se como exatos e definidos os resultados das listagens do Relatório de conclusão divulgado por ordem de classificação no dia 22/05/2019, no site www.copeve.ufal.br.

Art. 4º Publique-se a classificação definitiva.

Art. 5º Expeçam-se os certificados de habilitação a todos os candidatos classificados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, 31 de julho de 2019.

Registre-se
Publique-se e cumpra-se.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito Municipal de Porto Calvo

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:99ABF6AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, devidamente autorizado pela Portaria Nº 162/2017, ainda de acordo com solicitação encaminhada pelo Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE SUSPENSÃO do Pregão Presencial - SRP - Nº 022/2019. Objeto: registro de preços para eventuais aquisições de circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento. Em virtude da necessidade de correção do Termo de Referência. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

Quebrangulo, 31 de julho de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:50D4FB40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO - RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 02/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, através da Secretaria Municipal de Educação torna público a relação dos profissionais aptos e credenciados a prestarem serviços de: maestro, músicos, coreógrafo e figurinistas:

MAESTROS:
1.José Weslley Eugenio P. Dos Santos- CPF: 068.579.764-30
2.Marcos Roberto Duarte da Silva- CPF: 090.251.914-01
3.Thiago dos Anjos Silva- CPF: 051.874.894-45
4.Jailson da Silva- CPF: 606.473.884-72
5.Williams Alonso Jacinto de Moura- CPF: 054.807.994-36
6.Anderson Eduardo da S, Pereira- CPF: 048.126.634-82
7.Nivaldo Firmino da Silva- CPF: 814.423.514-20
8.Jailton Lima de Andrade- CPF: 828.244.524-04
9.José Marcos Caetano- CPF: 073.331.514-33

MUSICOS:
1.Genilson Vieira de Lima- CPF:054.956.614-78
2.Sebastião Alves- CPF:644.314.284-53
3.Erivaldo dos Santos da Silva- CPF:803.894.734-72
4.Valdereis Roque da Silva- CPF:066.169.374-02
5.Josivaldo de Ananias- CPF:055.232.974-61
6.Wagner Costa de Souza- CPF:057.937.814-47
7.Alvaro Nazario da Silva- CPF:043.201.794-12
8.Diego Soares da Silva- CPF:068.160.734-36
9.Dewvid Ferreira da Silva- CPF:045.941.444-54
10. José Eládio da Silva Junior CPF: 042.813.374-66
11. José Roberto Lins dos Santos CPF: 069.085.014-00
12. Eli Pedro Alves das Silva CPF: 081.796.444-48
13. Jakson Matias da Silva CPF: 074.253.364-64
14. Cleyson Lucas da Silva CPF: 091.857.834-55
15. Jailson da Silva Filho CPF: 088.969.114-27

COREOGRAFOS:
1.Juliane da Rocha da Silva- CPF:066.092.344-00
2.Gleiciere Cardoso da Silva- CPF:091.164.794-59
3.João Carlos Alves de Castro- CPF:115.740.314-06
4.Imanuelly Luize de F. Maia- CPF:014.068.404-24
5.Allan Cleiton Oliveira Silva- CPF:100.468.904-75
6.Dewvisson Carlos H. dos Santos- CPF:051.225.524-52
7.Angeliza Luciana de Assis- CPF:101.059.824-40
8.Iris Neide da Silva Souza- CPF:001.017.134-79
9.Mauro Roberto dos S. Lima- CPF:100.875.144-86

ESTILISTAS:
1.Marcia Rejane Marinho- CPF:048.903.684-85
2.José Wellington do Nascimento- CPF:082.153.144-14
3.Allan Gomes dos Santos- CPF:046.495.054-61
4.Jean Pereira dos Santos- CPF:099.920.244-88
5.Edmilson Chicuta- CPF:445.761.024-00
6.Vinicius de Araújo Rocha- CPF:126.014.214-01

7.Yuri Victor Vicente Marinho- CPF:118.735.734-05

Rio Largo/AL, 11 de julho de 2019.

SEMED/RIO LARGO.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:B007EECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob nº 12.200.168/0001-20.
CONTRATADO: José Eládio da Silva Junior, CPF nº 042.813.374-66, RG nº 1.848.862 - SSP/AL.
OBJETO: Contratação temporária de maestros, músicos, coreógrafos e estilistas para a preparação das bandas fanfarras de 09 escolas municipais, que participarão do desfile cívico em comemoração à Emancipação Política de Rio Largo, que acontecerá no dia 13 de julho de 2019, e Desfile Cívico de 07 de setembro de 2019.
DA VIGÊNCIA: A execução do contrato será efetuada até o 07 de setembro de 2019, com eficácia até a data prevista para pagamento, qual seja, o 5º dia útil do mês subsequente.
DO VALOR: O presente contrato tem o valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para a prestação dos serviços, que serão pagos em duas parcelas (evento realizado em 13/07/2019 e 07/07/2019), objeto deste contrato, ou de acordo com a demanda da CONTRATADA.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo CONTRATANTE; e José Eládio da Silva Junior, pelo CONTRATADO Sr. José Fábio dos Santos como INTERVENIENTE.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:EEDC0021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob nº 12.200.168/0001-20.
CONTRATADO: Eli Pedro Alves da Silva, CPF nº 081.796.444-48, RG nº 3045134-5 - SSP/AL.
OBJETO: Contratação temporária de maestros, músicos, coreógrafos e estilistas para a preparação das bandas fanfarras de 09 escolas municipais, que participarão do desfile cívico em comemoração à Emancipação Política de Rio Largo, que acontecerá no dia 13 de julho de 2019, e Desfile Cívico de 07 de setembro de 2019.
DA VIGÊNCIA: A execução do contrato será efetuada até o 07 de setembro de 2019, com eficácia até a data prevista para pagamento, qual seja, o 5º dia útil do mês subsequente.
DO VALOR: O presente contrato tem o valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para a prestação dos serviços, que serão pagos em duas parcelas (evento realizado em 13/07/2019 e 07/07/2019), objeto deste contrato, ou de acordo com a demanda da CONTRATADA.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo CONTRATANTE; e Eli Pedro Alves da Silva, pelo CONTRATADO Sr. José Fábio dos Santos como INTERVENIENTE.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:737FFB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob nº 12.200.168/0001-20.
CONTRATADO: Jackson Matias da Silva, CPF nº 074.253.364-64, RG nº 200.200.404.9564 - SSP/AL.
OBJETO: Contratação temporária de maestros, músicos, coreógrafos e estilistas para a preparação das bandas fanfarras de 09 escolas municipais, que participarão do desfile cívico em comemoração à Emancipação Política de Rio Largo, que acontecerá no dia 13 de julho de 2019, e Desfile Cívico de 07 de setembro de 2019.
DA VIGÊNCIA: A execução do contrato será efetuada até o 07 de setembro de 2019, com eficácia até a data prevista para pagamento, qual seja, o 5º dia útil do mês subsequente.
DO VALOR: O presente contrato tem o valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para a prestação dos serviços, que serão pagos em duas parcelas (evento realizado em 13/07/2019 e 07/07/2019), objeto deste contrato, ou de acordo com a demanda da CONTRATADA.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo CONTRATANTE; e Jackson Matias da Silva, pelo CONTRATADO Sr. José Fábio dos Santos como INTERVENIENTE.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:97CBA201

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob nº 12.200.168/0001-20.
CONTRATADO: Cleyson Lucas da Silva, CPF nº 091.857.834-55, RG nº 3774997-8 - SSP/AL.
OBJETO: Contratação temporária de maestros, músicos, coreógrafos e estilistas para a preparação das bandas fanfarras de 09 escolas municipais, que participarão do desfile cívico em comemoração à Emancipação Política de Rio Largo, que acontecerá no dia 13 de julho de 2019, e Desfile Cívico de 07 de setembro de 2019.
DA VIGÊNCIA: A execução do contrato será efetuada até o 07 de setembro de 2019, com eficácia até a data prevista para pagamento, qual seja, o 5º dia útil do mês subsequente.
DO VALOR: O presente contrato tem o valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para a prestação dos serviços, que serão pagos em duas parcelas (evento realizado em 13/07/2019 e 07/07/2019), objeto deste contrato, ou de acordo com a demanda da CONTRATADA.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo CONTRATANTE; e Cleyson Lucas da Silva, pelo CONTRATADO Sr. José Fábio dos Santos como INTERVENIENTE.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:2BB0C3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob nº 12.200.168/0001-20.
CONTRATADO: Jailson da Silva Filho, CPF nº 088.969.114-27, RG nº 32893264- SSP/AL.
OBJETO: Contratação temporária de maestros, músicos, coreógrafos e estilistas para a preparação das bandas fanfarras de 09 escolas municipais, que participarão do desfile cívico em comemoração à Emancipação Política de Rio Largo, que acontecerá no dia 13 de julho de 2019, e Desfile Cívico de 07 de setembro de 2019.
DA VIGÊNCIA: A execução do contrato será efetuada até o 07 de setembro de 2019, com eficácia até a data prevista para pagamento, qual seja, o 5º dia útil do mês subsequente.
DO VALOR: O presente contrato tem o valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para a prestação dos serviços, que serão pagos em duas parcelas (evento realizado em 13/07/2019 e 07/07/2019), objeto deste contrato, ou de acordo com a demanda da CONTRATADA.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo CONTRATANTE; e Jailson da Silva Filho, pelo CONTRATADO Sr. José Fábio dos Santos como INTERVENIENTE.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:CE624417

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob nº 12.200.168/0001-20.
CONTRATADO: José Roberto Lins dos Santos, CPF nº 069.085.014-00, RG nº 3098296-0 - SSP/AL.

OBJETO: Contratação temporária de maestros, músicos, coreógrafos e estilistas para a preparação das bandas fanfarras de 09 escolas municipais, que participarão do desfile cívico em comemoração à Emancipação Política de Rio Largo, que acontecerá no dia 13 de julho de 2019, e Desfile Cívico de 07 de setembro de 2019.
DA VIGÊNCIA: A execução do contrato será efetuada até o 07 de setembro de 2019, com eficácia até a data prevista para pagamento, qual seja, o 5º dia útil do mês subsequente.
DO VALOR: O presente contrato tem o valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para a prestação dos serviços, que serão pagos em duas parcelas (evento realizado em 13/07/2019 e 07/07/2019), objeto deste contrato, ou de acordo com a demanda da CONTRATADA.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo CONTRATANTE; e José Roberto Lins dos Santos, pelo CONTRATADO Sr. José Fábio dos Santos como INTERVENIENTE.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:37BFE50D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL

O Prefeito do Município de Rio Largo, Estado de Alagoas, torna de conhecimento público a retificação do Edital 01/2019 do Concurso Público, em cumprimento ao Mandado nº 051.2019/004807-5, o qual determina a retirada da exigência de Teste de Aptidão Física para o cargo de Agente de Trânsito. O edital retificado contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará à disposição dos interessados a partir do dia 31 de julho de 2019, no endereço eletrônico do município de Rio Largo/AL www.riolargo.al.gov.br e no site do Instituto ADM&TEC www.admtec.org.br.

Rio Largo, 31 de Julho de 2019

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo (AL)

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:33C41A18

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

PROCESSOS: 0228-065/2019 PP – 08/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: GV BEZERRA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 31.139.642/0001-08.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TIJOLO, TELHA E BLOCO CERÂMICO)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 333.500,00 (Trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais).
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Gisele Verissimo Bezerra, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:7DC90C7D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019

PROCESSOS: 0402-031/2019 PE – 34/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: AJP DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ n° 31.070.140/0001-60.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 178.592,27 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Antônio Joaquim Paiva de Souza, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:C9599134

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Rua Benedito Mascarenhas, s/n - Centro, nesta cidade, e no endereço de email: cplsantaluzia2018@gmail.com, o Edital da 2ª Chamada do Pregão Presencial n.º 05/2019, referente à contratação de empresa para aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia do Norte, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **14 de Agosto de 2019, às 09:30 horas**.

Santa Luzia do Norte/AL, 31 de julho de 2019.

ALEZÂNGELA EMÍDIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:D99E7867

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 5/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 05/2019

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão não participante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedora Registrada: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.689.271/0001-57.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Estrutura para Eventos.
Valor: R$ 519.200,00 (quinhentos e dezenove mil e duzentos reais)
Prazo: 12 meses.
Celebrado em 10/07/2019.

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Valfrido Antônio da Silva

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C96FB371

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO N° 004/2019

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO N° 004/2019

OBJETO: Obras de Engenharia – Construção de 01 (Uma) Quadra Poliesportiva Para Escola de 08 (Oito) Salas de Aulas a ser implantada no Povoado Pindobinha, área rural de São Luis do Quitunde, no Município de São Luis do Quitunde. A Comissão Permanente de Licitação e o engenheiro do Município de São Luis do Quitunde/AL, após procederem às análises das propostas apresentadas, vislumbraram que todas as empresas habilitadas apresentaram propostas exequíveis, conforme os critérios de aferição, haja vista o cumprimento dos requisitos do edital. Em ata de reunião do dia 23/07/2019, foi suscitado em sessão pela empresa **CP CONSTRUÇÕES LTDA – EPP que a empresa M.A PIRES FERREIRA ENGENHARIA-EPP e A Q M MELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI – EPP,** apresentaram erros na composição de BDI aplicando em ambas um percentual de 25,22 %, acima do estabelecido, pelo Município. Os autos foram remetidos a engenharia, a qual manifestou-se no sentido que: A limitação e imposição de percentual de BDI nas propostas ofertada pelos licitantes, no entendimento do TCU atualmente prevalece que é dado ao particular poder apresentar a taxa que melhor lhe convier, desde que o preço proposto para cada item da planilha e, por conseqüência o preço global, não estejam em limites superiores aos preços de referência de acordo com Acórdão 2738/2015 – Plenário. Frisa-se, que as alegações da empresa CP CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, não são suficientes para a desclassificação das empresas concorrentes, conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União. Nesse passo, DECIDIRAM que, foram consideradas CLASSIFICADAS as licitantes: A Q M MELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ n° 11.036.338/0001-10; M.A PIRES FERREIRA ENGENHARIA-EPP, CNPJ Nº 08.533.362/0001-50; CP CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 12.070.635/0001-44, haja vista o cumprimento dos requisitos do edital.
Destarte a empresa AQM MELO CONTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI – EPP, apresentou o menor preço para, na ordem de R$ 533.078.35 (Quinhentos e trinta e três mil reais, setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Sendo a mesma declarada vencedora. Por fim, o Presidente da Comissão abre vistas ao processo e determina o início da contagem de prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei 8.666/96. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação poderão ser obtidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luis do Quitunde, Alagoas.

São Luis do Quitunde, 31 de Julho de 2019.

ALEX LINS FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:1CAD1E12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração dos contratos da Chamada Pública nº 002/2018 – 2ª Chamada, com a associação Grupo Formal: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS, CNPJ nº 32.323.634/0001-71, com o valor total do projeto na ordem de R$ 56.532,50 (cinquenta e seis mil quinhentos e trinta dois reais e cinquenta centavos), e Grupo Informal: ANFRISIO BARBOSA SANTOS, IVANILSA PAIXÃO DA SILVA ARAÚJO, JOSE LEONARDO MARQUES DOS SANTOS, MARIA DO CARMO BARBOSA DE SOUZA ELIAS, MENDES MARQUES DOS SANTOS, com o valor total do projeto na ordem de R$ 68.439,18 (sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos). Oriundo do Processo Administrativo 211/2018, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela, 12 de julho de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:7A4C7201

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - CHAMADA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACÊNCIAS, CNPJ sob n° 32.323.634/0001-71, Objeto: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Perfazendo os valores de R$ 56.532,50 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0103 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Dotação: 04.122.0002.2080 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, Elemento de Despesa: 3390.30.07 – Gêneros de Alimentação.
CLÁUSULA QUINTA – Vigência do Contrato 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 25 de julho de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:ADCA45D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - CHAMADA

CONTRATADOS: GRUPO INFORMAL COMPOSTO PELOS AGRICULTORES: ANFRISIO BARBOSA SANTOS, INSCRITO NO CPF sob o nº 077.614.354-99, IVANILSA PAIXÃO DA SILVA ARAÚJO, INSCRITA NO CPF sob o nº 215.979.248-90, JOSÉ LEONARDO MARQUES DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF sob o nº 121.502.064-39, MARIA DO CARMO BARBOSA DE SOUZA ELIAS, INSCRITA NO CPF sob o nº 359.982.104-68, MENDES MARQUES DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF sob o nº 117.716.794-84, Objeto: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Perfazendo os valores de R$ 68.439,18 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0103 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Dotação: 04.122.0002.2080 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, Elemento de Despesa: 3390.30.07 – Gêneros de Alimentação.
CLÁUSULA QUINTA – Vigência do Contrato 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 25 de julho de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:A86A83FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019

CONTRATADA: GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.596.757/0001-64, Objeto: Contrato de Aquisição de Livros Didáticos para Apoio Pedagógico. Perfazendo os valores de R$ 243.294,00 (Duzentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais).
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.122.0002.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento: 339030140000 - Material Educativo e Esportivo.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0116 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB - Dotação: 12.361.0010.2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, Elemento: 339030140000 - Material Educativo e Esportivo.
CLÁUSULA QUINTA – Vigência do Contrato 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 16 de julho de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:40F5CE95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019

O Município de Marechal Deodoro – AL, através da **Diretoria de Administração Tributária,** localizada à **Rua Barão de Alagoas, n.º 20, Centro, neste Município**, vem através do presente Edital **NOTIFICAR os Senhores Contribuintes, nominados nas relações abaixo,** a comparecer em sua sede, no **horário das 9:00h às 14:00h**, mediante atendimento agendado pelo e-mail: **estagiosefin.md@gmail.com** ou telefone (**82) 99187-2810,** para tratar de assuntos relacionados ao seu interesse, notadamente a **existência de débitos fiscais em geral (IPTU, ISS e TLF, dentre outros de possível constatação pela Fiscalização/Atendimento)**.

Contribuintes em lugar incerto e não sabido/não localizados – Os Contribuintes nos quais as notificações pessoais resultaram infrutíferas, em virtude de não terem sido localizados nos endereços cadastrados nos termos registrados em nossos sistemas de arrecadação tributária, **possuem o prazo de 15 (quinze) dias**, contados da publicação do presente Edital de Notificação, **para, querendo, comparecerem à sede da Diretoria de Administração Tributária**, no endereço indicado acima, sob pena de abertura de processo de **FISCALIZAÇÃO, INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, PROTESTO E/OU INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE DEVEDORES, conforme relação que se segue:**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES		
Nº NOTIFICAÇÃO	**CONTRIBUINTE**	**CNPJ/CPF/MF**
0014.004/2019	PAIVA E GOMES LTDA - ME	19.256.633/0001-93
0014.005/2019	BERTO SERVLIMPEZA EM GERAL E C	19.702.204/0001-00
0014.006/2019	U N D CONSTRUCOES LTDA-EP	17.166.887/0001-95
0014.009/2019	PREMIER NORDESTE LTDA	11.263.968/0001-27
0014.011/2019	HMCZ PERFURACOES LTDA ME	10.446.589/0001-00
0014.013/2019	VV PRESTACOES DE SERVICOS LTDA	12.362.389/0001-02
0014.019/2019	CLINICA TERAPEUTICA DIVINA MIS	14.376.671/0001-66
0014.020/2019	BUKATUR TRANSPORTES, TURISMO E	17.861.772/0001-10
0014.021/2019	JOSE FERNANDES DA SILVA	02.283.960/0001-31
0014.024/2019	RIBEIRO AMORIM & SANTOS LTDA	07.985.803/0001-91
0014.026/2019	IVANA AMANCIO DE A V FEIJO	14.908.468/0001-93
0014.027/2019	N F MECANIZACÃO E SERVICOS LTD	17.106.490/0001-08
0014.030/2019	ZETHO TRANSPORTES LTDA--ME	08.575.723/0002-01
0014.031/2019	A M P SERVICOS DE COMUNICACAO	11.860.769/0001-04
0014.032/2019	ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS ME	16.819.034/0001-42
0014.033/2019	ARISTEU LAZARO SALVADOR ME	24.243.818/0001-01
0014.034/2019	HUSB IMOBILIARIO E CONSTRUCOES	09.198.188/0001-07
0014.036/2019	MAKRI CONSTRUCOES LTDA	05.425.831/0001-29
0014.037/2019	L F S TRANSPORTE LTDA --ME	12.759.489/0001-69
0014.038/2019	RACK NORDESTE LTDA	08.244.037/0001-77
0014.039/2019	BRAGA & SILVA REPRESENTACOES	10.515.143/0001-90
0014.040/2019	CLASSIC CONSULTORIA IMOBILIARI	15.122.466/0001-37
0014.041/2019	MC DOS SANTOS SERVICOS-EPP	03.391.606/0001-93
0014.044/2019	ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPOR	08.620.924/0001-00
0014.045/2019	RMSERVICOS LTDA	07.478.297/0001-44
0014.047/2019	X MAX REPRESENTACOES LTDA	07.756.255/0001-28
0014.048/2019	ABR ENGENHARIA LTDA	06.138.818/0001-51
0014.049/2019	TECTURBO COMPRESSORES PECAS E	68.045.954/0001-54
0014.051/2019	LITORAL CONSTRUCOES LTDA	10.638.474/0001-17
0014.052/2019	CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPEN	19.414.973/0001-03
0014.054/2019	CRISTAL REPRESENTACOES LTDA	08.871.982/0001-07
0014.055/2019	MACEIO EQUIPAMENTOS REPRESENTA	06.068.293/0001-25
0014.056/2019	JTS REPRESENTACOES COMERCIAIS	20.638.998/0001-61
0014.057/2019	DATERRA COMUNICACAO E EVENTOS	04.515.605/0001-76
0014.058/2019	W R REPRESENTACAO DE MATERIAL	19.401.747/0001-80
0014.059/2019	NOBRE & VASCONCELLOS CLINICA O	16.944.677/0001-18
0014.062/2019	SERCOMP- SERVICO GERAIS LTDA	09.275.460/0001-05
0014.063/2019	JL PRODUCOES LTDA ME	15.170.882/0001-00

0014.064/2019	C A DE OLIVEIRA GOES-ME	19.550.245/0001-10
0014.065/2019	GJDA SILVA SERVICOS E COMERCIO	13.077.868/0001-31
0014.066/2019	R & Q SERVICOS LTDA	02.385.867/0004-80
0014.067/2019	SOS SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA	07.284.092/0001-28
0014.068/2019	GEP CONSTRUCAO INCORPORACAO E	04.375.699/0001-25
0014.069/2019	J V M FARRAPEIRA LIMA TRANSPOR	18.366.995/0001-74
0014.071/2019	EDUPETRO INSPECOES & PRESTACAO	11.405.084/0001-60
0014.072/2019	USIMEC LTDA ME	01.577.565/0001-07
0014.074/2019	E B DE OLIVEIRA SOARES-ME	21.172.125/0001-79
0014.076/2019	TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GA	06.248.349/0014-48
0014.077/2019	SMC 01 SPE EMPREENDIMENTO IMOB	10.748.650/0001-73
0014.079/2019	JADSON DA SILVA EMPREITEIRA EI	23.926.639/0001-06
0014.081/2019	R C DE ARAUJO REPRESENTACOES L	13.660.798/0001-40
0014.086/2019	ENCAL & FENICA CONSTRUÇOES E I	01.787.254/0001-64
0014.088/2019	CONSTRUTORA NM LTDA	74.190.620/0002-58
0014.091/2019	ZIPCO SISTEMAS CONSTRUTIVO S/A	08.274.949/0001-91
0014.092/2019	CONSTRUTORA HORA CERTA	00.399.807/0001-49
0014.093/2019	Thorga Engenharia Industrial S	73.235.228/0001-34
0014.094/2019	JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTD	07.321.709/0001-38
0014.095/2019	SANDES CONSERVÇAO E SERVIÇOS L	01.238.482/0001-85
0014.096/2019	ARY JORGE FERREIRA DE ALMEIDA-ME	08.440.141/0001-37
0014.098/2019	E.J RANGEL GOMES-ME	13.710.917/0001-21
0014.100/2019	JHIDP-BRASIL JATEAMENTO EIRELI	16.748.088/0001-64
0014.101/2019	CONSÓRCIO FERREIRA GUEDES-A.R.G	10.577.020/0002-64
0014.102/2019	DESAING CONSTRUTORA LTDA	08.698.726/0001-51
0014.107/2019	CONSTRUTORA NOBERTO ODEBRECHT S.A	15.102.288/0063-85
0014.108/2019	MÁRCIA ROBERTA VISTA PEREIRA VILLELA-ME	10.660.359/0001-49
0014.109/2019	CARLOS TERRAPLANAGEM CONST. E SERV. LTDA	10.471.782/0001-09
0014.110/2019	J A CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	08.683.620/0001-84
0014.111/2019	S.M.S. OLIVEIRA & CIA LTDA	07.744.839/0001-83
0014.112/2019	MEGA SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA	08.187.714/0001-62
0014.113/2019	ALBA VALÉRIA ALMEIDA DA SILVA-ME	12.018.578/0001-54
0014.115/2019	ENLACE ENGENHARIA LTDA-EPP	05.132.734/0001-48
0014.116/2019	R B N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	08.578.760/0001-86
0014.117/2019	C. COLOMBINI-ME	08.919.429/0001-99
0014.118/2019	MONMAR-EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS	09.274.016/0001-67
0014.120/2019	MONSERTEC MANUT. INDUSTRIAL LTDA	01.737.963/0006-40
0014.121/2019	MARIA APARECIDA FLORÊNCIO DE S. MELO	11.076.541/0001-10
0014.122/2019	MÁXIMA SINALIZAÇÃO E SERV.LTDA	40.921.421/0001-70
0014.123/2019	CRISTIANE DE PAULO OLIVEIRA-ME	15.392.337/0001-69
0014.124/2019	CONSTRUTORA FRANÇA LTDA	10.412.472/0001-05
0014.125/2019	JOSÉ AMÁRIO DOS SANTOS	03.776.233/0001-79
0014.127/2019	TORRES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	13.610.791/0001-13
0014.128/2019	CLARO S.A	40.432.544/0152-50
0014.130/2019	V U PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA	03.826.445/0001-13
0014.131/2019	EVIDÊNCIA SERV. E CONSTRUÇÕES LTDA	06.952.251./0001-52
0014.133/2019	ALC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	13.410.284/0001-36
0014.134/2019	TIM CELULAR S/A	02.421.421/0001-11
0014.135/2019	COMERCIAL CRISTINA LTDA	07.744.819/0001-02
0014.136/2019	JARAGUÁ ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA	08.924.036/0001-73

Contribuintes localizados que ainda não compareceram - Servirá ainda o presente Edital para **ratificar as notificações dos Contribuintes já notificados**, para querendo, **comparecerem à sede da Diretoria de Administração Tributária**, no endereço indicado acima, sob pena de abertura de processo de **FISCALIZAÇÃO, INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, PROTESTO E/OU INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE DEVEDORES, conforme relação que se segue:**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES		
Nº NOTIFICAÇÃO	**CONTRIBUINTE**	**CNPJ/CPF/MF**
0014.002/2019	AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA	03.318.115/0002-06
0014.003/2019	PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETR	33.000.167/0008-88
0014.007/2019	ADEMARIO PEREIRA BELO - EIRELI	17.447.735/0001-60
0014.008/2019	ENERGI - EMPRESA NASCIONAL DE E	10.823.219/0001-44
0014.010/2019	INTERLANDIA LTDA	10.782.639/0002-00
0014.012/2019	CITE - CONSULTORIA CONSTRUCOES	03.521.089/0001-20
0014.014/2019	CIA ACUCAREIRA CENTRAL SUMAUMA	12.478.095/0001-32
0014.015/2019	SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA	12.516.266/0001-70
0014.016/2019	QUALITEX ENGENHARIA E SERVICOS	35.738.970/0001-73
0014.017/2019	TECFIBRA EMP E REV ANTICORROSI	35.728.880/0001-00
0014.018/2019	VMSERVICOS LTDA	02.234.179/0001-77
0014.022/2019	JARAGUA EQUIP INDUSTRIAIS DO	08.924.018/0001-91
0014.023/2019	COMPANHIA BRASILEIRA DE CERAMI	20.465.785/0001-85
0014.025/2019	P B G S/A	83.475.913/0040-06
0014.028/2019	INDUSTRIA DE CIMENTOS ALAGOAS	12.164.854/0001-92
0014.029/2019	KRONA TUBOS E CONEXOES DO NORD	11.907.140/0001-64
0014.035/2019	AERO AGRICOLA NORDESTINA LTDA	11.037.687/0001-56
0014.043/2019	ASSOCDOS MOTAUTONOMOS DE MALDE	35.562.461/0001-32
0014.046/2019	FABIO CAVALCANTI--SOCIEDADE IN	27.650.790/0001-07
0014.053/2019	F E N V REPRESENTACOES LTDA	09.227.886/0001-85
0014.060/2019	BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OB	02.070.836/0001-98
0014.061/2019	PROJETE ENGENHARIA ELETRICA L	06.154.877/0001-13
0014.070/2019	CONDOMINIO LAGUNA	08.515.932/0001-89
0014.073/2019	JOSÉ ANDRÉ RAMOS SILVA	788.133.794-04
0014.075/2019	J WALTER DOS SANTOS -ME	22.393.545/0001-48
0014.078/2019	JB DA SILVA CENTRO DE REESTRUT	19.085.154/0001-51
0014.080/2019	RANCHO POUSADA PE DE PINHAO LT	14.022.431/0001-63
0014.082/2019	SUELY DOS SANTOS TRANSPORTE--M	19.085.203/0001-56
0014.083/2019	PETROBRAS TRANSPORTE SA-TRANSP	02.709.449/0080-52

0014.084/2019	LECON- CONSTRUCAO E EMP IMOBIL	05.073.695/0001-55
0014.085/2019	ARQUITEC - ARQUITETURA, ENGENH	02.423.864/0001-41
0014.087/2019	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO	24.471.948/0001-93
0014.089/2019	ALLSERV LTDA - EPP	04.039.911/0001-83
0014.090/2019	NOVVA CONSTRUÇOES LTDA	13.286.555/0001-93
0014.097/2019	SÉRGIO FERREIRA DA CUNHA	08.840.902/0001-48
0014.099/2019	SÉRGIO FERREIRA DA CUNHA	11.086.037/0001-09
0014.103/2019	JARAGUÁ EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS	08.924.047/0001-53
0014.104/2019	JARAGUÁ INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	08.434.461/0001-00
0014.105/2019	JARAGUÁ ENGENHARIA E TECNOLOGIA	08.240.270/0001-82
0014.106/2019	SUPERMIX CONCRETO S/A	34.230.979/0137-80
0014.114/2019	JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO CONSTRUÇÕES-ME	24.469.280/0001-40
0014.119/2019	MUNDO NÁUTICO BARCOS LTDA	10.578.455/0001-42
0014.126/2019	TERRAMAR TURISMO LTDA-ME	01.822.563/0001-28
0014.129/2019	C ENGENHARIA S/A	12.272.753/0001-35
0014.132/2019	GLOBAL SERVICE LTDA	69.976.660/0001-09

No caso de quitação dos crédito tributário os Contribuintes devem, igualmente, se dirigir à sede da Diretoria de Administração Tributária, para apresentar os comprovantes de quitação dos respectivos créditos, antes do decurso do prazo retro citado.

Marechal Deodoro - AL, 30 de julho de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito de Marechal de Deodoro – AL

CARLOS ROBERTO FERREIRA COSTA
Secretário Municipal de Finanças

JULYESSE THAÍSE TENÓRIO GONÇALVES DA SILVA
Diretora de Administração Tributária

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:3FAC428B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/PP03/2019/SMAF.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/PP03/2019/SMAF.

Processo: nº 14 PP/2019-SMAF; Fund. Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, bem como pela Lei nº 8.078/1990; Órgão Gerenciador: Município de Messias/AL; Fornecedora Registrada: MIX PAPELARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 24.180.611/0001-27; Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de material de expediente, conforme seguem as especificações, quantidades e valores:

TEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD GERAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ATÍLIO AMARELO, elástico látex amarelo, nº. 18, forma circular, super resistente, pacote com 1000g.	PACOTE	87	MAMUTH	R$ 15,10	R$ 1.313,70
2	BORRACHA macia, branca escolar, média, nº 40	UNIDADE	1380	LEO E LEO	R$ 0,23	R$ 317,40
3	BORRACHA, uso em lápis, tipo ponteira.	UNIDADE	3020	RED BOR	R$ 0,13	R$ 392,60
4	CANETA ESFEROGRÁFICA; cor azul; ponta média de 1mm; corpo hexagonal e transparente; bola de tungstênio; corpo e tampa c/ orifício p/ respiro; carga removível - não rosqueada; tampa e plug da mesma cor da tinta; fabricação nacional; embalagem c/ dados de identificação do produto e data de validade. Embalagem com 50 unidades.	CAIXA	221	COMPACTOR	R$ 20,00	R$ 4.420,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA; cor preta; ponta média de 1mm; corpo hexagonal e transparente; bola de tungstênio; corpo e tampa c/ orifício p/ respiro; carga removível - não rosqueada; tampa e plug da mesma cor da tinta; fabricação nacional; embalagem c/ dados de identificação do produto e data de validade. Embalagem com 50 unidades.	CAIXA	116	COMPACTOR	R$ 20,00	R$ 2.320,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA; cor vermelha; ponta média de 1mm; corpo hexagonal e transparente; bola de tungstênio; corpo e tampa c/ orifício p/ respiro; carga removível - não rosqueada; tampa e plug da mesma cor da tinta; fabricação nacional; embalagem c/ dados de identificação do produto e data de validade. Embalagem com 50 unidades.	CAIXA	77	COMPACTOR	R$ 20,00	R$ 1.540,00
7	CLIPS galvanizado, tamanho 2/0, caixa com 100 unidades.	CAIXA	935	FERPLAS	R$ 1,18	R$ 1.103,30
8	CLIPS galvanizado, tamanho 3/0, caixa com 100 unidades.	CAIXA	915	FERPLAS	R$ 1,18	R$ 1.079,70
9	CLIPS galvanizado, tamanho 4/0, caixa com 50 unidades.	CAIXA	755	FERPLAS	R$ 1,18	R$ 890,90
10	CLIPS galvanizado, tamanho 8/0, caixa com 25 unidades.	CAIXA	985	FERPLAS	R$ 1,36	R$ 1.339,60
11	CORRETIVO, tipo líquido, à base d'água, atóxico, para aplicação em papel e similares, frasco de 18ml.	UNIDADE	907	EBRAS	R$ 0,78	R$ 707,46
12	DESTACA TEXTO, tipo caneta marca texto, cor fluorescente, cores variadas.	UNIDADE	1187	MASTERPRINT	R$ 0,84	R$ 997,08
13	ESTILETE, pequeno, com lâmina de aço, aproximadamente 9mm.	UNIDADE	396	MASTERPRINT	R$ 0,90	R$ 356,40
14	EXTRATOR de grampos espátula niquelado.	UNIDADE	325	CARBRINK	R$ 2,37	R$ 770,25
15	GRAMPEADOR, capacidade para grampear no mínimo 100 folhas	UNIDADE	47	MASTERPRINT	R$ 49,00	R$ 2.303,00
16	GRAMPEADOR, capacidade para grampear no mínimo 20 folhas	UNIDADE	483	JOCAR	R$ 12,58	R$ 6.076,14
17	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, material metal, tamanho 23/13, caixa com 5.000 grampos.	CAIXA	30	BACCHI	R$ 16,75	R$ 502,50
18	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, material metal, tamanho 26/6, caixa com 5.000 grampos.	CAIXA	584	FERPLAS	R$ 3,72	R$ 2.172,48
19	GRAMPO TRILHO metalizado 80mm, caixa c/ 50 unidades.	CAIXA	77	JOCAR	R$ 8,31	R$ 639,87
20	GRAMPO TRILHO plástico branco, 80mm para 200 fls, pct c/ 50 und.	CAIXA	161	HELOMAX	R$ 9,82	R$ 1.581,02
21	PAPEL CARBONO, tipo face única, medindo 210x297mm, formato A4, cor preto, caixa com 100 folhas.	CAIXA	32	RADEX	R$ 25,00	R$ 800,00
22	PERFURADOR DE PAPEL, capacidade de perfuração 10 folhas.	UNIDADE	101	JOCAR	R$ 6,83	R$ 689,83
23	PERFURADOR DE PAPEL, capacidade de perfuração 40 folhas.	UNIDADE	68	JOCAR	R$ 40,80	R$ 2.774,40
24	RÉGUA acrílica transparente, 30cm, com marcação em cm e mm. Acrílico cristal incolor de 3mm de espessura.	UNIDADE	1166	WALEU	R$ 0,62	R$ 722,92
25	TINTA REABASTECEDOR, para carimbo, cor azul ou preta, 40ml.	UNIDADE	126	RADEX	R$ 1,97	R$ 248,22
26	CADERNO GRANDE, 200 folhas, capa dura,10 matérias, espiral.	UNIDADE	757	TILIBRA	R$ 11,09	R$ 8.395,13
27	CARTOLINA, 150g, 50 x 66, cor branca	UNIDADE	1470	VMP	R$ 1,15	R$ 1.690,50
28	COLA BRANCA, de uso escolar, atóxica, frasco de 90g.	UNIDADE	882	PIRATININGA	R$ 1,03	R$ 908,46
29	COLA BRANCA, embalagem de 1000g.	UNIDADE	153	PIRATININGA	R$ 9,37	R$ 1.433,61

30	FITA ADESIVA, tipo larga transparente, monoface, medindo 45mm x 45m.	UNIDADE	585	EUROCEL	R$ 2,32	R$ 1.357,20
31	LÁPIS, comum nº.2, uso escolar/escritório, caixa com 144 unid.	CAIXA	109	SERELEPE	R$ 24,47	R$ 2.667,23
32	PAPEL SULFITE 75g, medindo 210 x 297 A4, cores diversas, pct. c/ 100 folhas	PACOTE	127	CHAMEX	R$ 5,88	R$ 746,76
33	PAPEL SULFITE, 75g, alcalino, cor branco, tamanho A4 210x297, caixa contendo 10 resmas com 500 fls cada.	CAIXA	750	DATAPEL	R$ 202,00	R$ 151.500,00
34	TESOURA, multiuso, 16,5cm, cabo plástico, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável.	UNIDADE	577	BRW	R$ 3,18	R$ 1.834,86
35	TINTA PARA CARIMBO, preta, à base de água, para todos os tipos de almofada, embalagem de 40ml.	UNIDADE	109	RADEX	R$ 1,97	R$ 214,73
36	CAIXA ARQUIVO MORTO, confeccionada em papelão, cor parda, 35x25x13cm.	UNIDADE	910	ALAPLAST	R$ 2,97	R$ 2.702,70
37	CAIXA ARQUIVO MORTO, confeccionada em poliondas, cores variadas, 35x25x13cm.	UNIDADE	1810	ALAPLAST	R$ 3,08	R$ 5.574,80
38	ENVELOPE, tipo saco de papel, tamanho 110x170 80g, cor: amarelo.	UNIDADE	590	SCRITY	R$ 0,10	R$ 59,00
39	LIVRO ATA, capa dura, cor preta, tamanho grande, formato 297x210mm, c/ 100 folhas.	UNIDADE	319	TILIBRA	R$ 8,31	R$ 2.650,89
40	LIVRO DE PONTO, capa dura, tamanho grande, 100 folhas 220x320mm.	UNIDADE	210	GRAFSET	R$ 13,59	R$ 2.853,90
41	LIVRO DE PROTOCOLO, capa dura, tamanho pequeno, com 100 folhas, formato 155x215mm.	UNIDADE	239	GRAFSET	R$ 6,19	R$ 1.479,41
42	PASTA AZ, lombo largo 8cm, tamanho ofício, com ferragem, de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor da pasta preta.	UNIDADE	1066	CHIES	R$ 8,46	R$ 9.018,36
43	PASTA POLIONDA, 20 mm, ofício, com elástico, cores variadas.	UNIDADE	1136	ALAPLAST	R$ 1,82	R$ 2.067,52
44	PASTA POLIONDA, 35 mm, ofício, com elástico, cores variadas.	UNIDADE	1216	ALAPLAST	R$ 2,12	R$ 2.577,92
45	PASTA POLIONDA, 5,5 cm, ofício, com elástico, cores variadas.	UNIDADE	1146	ALAPLAST	R$ 2,27	R$ 2.601,42
46	RECADOS AUTO ADESIVOS, pacote com 04 blocos, cores diversas (amarelo, azul, branco, rosa e verde),	PACOTE	545	JOCAR	R$ 5,33	R$ 2.904,85
47	RECADOS AUTO ADESIVOS, pacote com 01 bloco, de cor amarelo, com 100 folhas cada bloco.	PACOTE	490	JOCAR	R$ 1,97	R$ 965,30

Período de Vigência: 12 meses, a partir de 12/04/2019; Signatários: Luiz Emilio Duarte de Omena, pelo Órgão Gerenciador e Elayne de Assis Santos, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Layne Ellen de Melo Pereira
Código Identificador:32654972

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2019 o Município de Minador do Negrão/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61**, com sede administrativa situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão, Estado de Alagoas, neste ato representada por vossa excelência o Sr.º prefeito, **GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO**, portador da carteira de identidade nº 1685191-SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 029.299.904-65, simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **TENÓRIO & BULHÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 13.977.494/0001-00**, sediada na Rua Carlos Lobo Moreira Breda, nº 55, bairro Centro, cidade de Cacimbinhas/AL, CEP: 57.560-000, neste ato representado pelo Sr. **DIEGO ARAÚJO DE SOUZA SILVA**, portador do Registro Geral nº 2061438 e inscrito no CPF/MF nº 070.795.534-31, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO,** resolvem na forma do **art.11 da Lei Federal n° 10.520/2002**, de **17/07/2002**, nas hipóteses estabelecidas pelos **incisos I, II e III, art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892/13,** pelo **Decreto Municipal nº 001/2018, de 13/03/2018,** e ainda, pelo cumprimento das cláusulas e normas regidas pela **Lei Federal nº 8.078/1990** de **11/09/1990** do Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente as disposições contidas do **art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666**, de **21/06/1993** e as demais normas legais correlatas e, considerando o resultado do certame, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019/PP** tendo como objeto o registro de preços para eventual ou futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Água Mineral, acondicionados em garrafões de 20 litros retornáveis e Gás de Cozinha (GLP), acondicionados em botijão de 13kg retornáveis, conforme especificações e valores dos itens descriminados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	**ÁGUA MINERAL**, não acrescida de sais/não mineralizada, potável, sem gás, acondicionada em vasilhames (garrafão plástico), polipropileno transparente, novo, retornável, sem avarias e sem fissuras. Embalagem com protetor superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, normas técnicas padrão DNPM. Prazo de validade igual a 01 (um) ano. Capacidade de 20 (vinte) litros, mediante troca de garrafões vazios. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender as normas vigentes. **MARCA: VILAGE**	Garrafão de 20 Litros	9.000	5,90	53.100,00
2	**GAS DE COZINHA (Gás GLP),** acondicionado em botijão retornável de 13 kg. Características: lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás, rótulos com instrução de uso, data de validade inscrita no botijão. O botijão deverá apresentar perfeitas condição de segurança, não devendo ter avarias como amassados ou ferragens. O produto deverá ser certificado pela presença do símbolo de identificação do sistema brasileiro de certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do organismo de certificação do produto (OCP) credenciado pelo IMETRO. Identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. Deverá conter informação do peso do botijão – Distribuidor ou Posto de revenda deverá apresentar número de autorização da ANP. **MARCA: NACIONAL GAS BUTANO**	Botijão de 13 KG	400	72,00	28.800,00
3	**VASILHAMES** (garrafão plástico), policarbonato transparente, de água mineral, com capacidade de 20 (vinte) litros, para reposição com eventual quebra. **MARCA: GARRAFÕES BRASIL**	Unid.	500	13,50	6.750,00
4	**VASILHAMES DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA** (Gás Liquefeito de Petróleo – GLP), com capacidade para 13 Kg, fabricado segundo norma NBR 8.460 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) de qualidade e segurança, devendo possuir dispositivo de segurança em caso de aumento da pressão interna, liberando GPL impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame com sua respectiva pintura. **MARCA: NACIONAL GAS BUTANO**	Unid.	30	175,00	5.250,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial. OBSERVAÇÕES: o teor completo do documento, as tabelas dos valores e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão (AL), CEP 57.615-000. Fone: (0xx82) 3427-1241. E-Mail: contato.minadordonegrao@gmail.com.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:A83C1945

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019 o Município de Minador do Negrão/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61**, com sede administrativa situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão, Estado de Alagoas, neste ato representada por vossa excelência o Sr.º prefeito, **GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO**, portador da carteira de identidade nº 1685191-SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 029.299.904-65, simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **POSTO MINADOR DO NEGRÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 11.092.702/0001-69 com sede na Rua Graciliano Ramos, nº 642, Centro, Cidade de Minador do Negrão/AL, CEP 57.615-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ALFREDO OLIVEIRA CANUTO**, brasileiro, divorciado), portado da Cédula de identidade nº 1.213.115 – SSSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 860.360.764-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO,** resolvem na forma do **art.11 da Lei Federal n° 10.520/2002**, de **17/07/2002**, nas hipóteses estabelecidas pelos **incisos I, II e III, art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892/13,** pelo **Decreto Municipal nº 001/2018, de 13/03/2018,** e ainda, pelo cumprimento das cláusulas e normas regidas pela **Lei Federal nº 8.078/1990** de **11/09/1990** do Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente as disposições contidas do **art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666**, de **21/06/1993** e as demais normas legais correlatas e, considerando o resultado do certame, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019/PP** tendo como objeto o registro de preços para eventual ou Contratação de posto revendedor de combustíveis e aditivo, para o abastecimento parcelado da frota de veículos e maquinas lotados do Município de Minador do Negrão/AL, conforme especificações e valores dos itens descriminados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Gasolina Comum, combustível derivado de petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP.	Litro	238.575	PETROBRAS	R$ 4,68	R$ 1.116.531,00
2	Óleo Diesel S10, combustível derivado de petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP.	Litro	187.928	PETROBRAS	R$ 3,78	R$ 710.367,84
3	Aditivo Arla (Agente Redutor Líquido Automotivo de NOx). Solução aquosa cuja composição envolve 32,5% de ureia pura dissolvida e misturada em água deionizada.	Litro	82.697	PETROBRAS	R$ 3,30	R$ 272.900,10

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial. OBSERVAÇÕES: o teor completo do documento, as tabelas dos valores e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão (AL), CEP 57.615-000. Fone: (0xx82) 3427-1241. E-Mail: contato.minadordonegrao@gmail.com.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:AA0768AB

